

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	26
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	30
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	32
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	38
Prefeitura Municipal de Palmas	39
Prefeitura Municipal de Pranchita	48
Prefeitura Municipal de São João	49
Prefeitura Municipal de Verê	52

Associações

Arss	56
------------	----

Consórcio

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	57
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 569/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Orilda Fatima Forcelini Matrícula nº 1545, em razão de Aposentadoria por Invalidez, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de dezembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457286

PORTARIA Nº 570/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora Leda De Fatima De Almeida Delani, Matrícula nº 674, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Professor, na Conformidade do artigo 38, inciso V, da Lei nº 1807/18.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de dezembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457287

PORTARIA Nº 571/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor Patricia Kuerten matrícula nº 1568, a contar de 28 a 31 de outubro de 2025, 05 a 09 de novembro de 2025 e de 17 de novembro a 08 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 28/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de dezembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457288

PORTARIA Nº 572/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os artigos 68 e 37 conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018;
Considerando a Lei Federal 173/2020;
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
1985	Claudineia Palharini Carvalho	06/04/2010 a 01/12/2025	15 anos 00 mês 14 dias	15%
1002	Claudio Roberto Luquini	08/05/1989 a 03/12/2025	35 anos 00 mês 01 dia	35%
2217	Elias Antonio Hank	12/03/2019 a 05/12/2025	05 anos 00 mês 04 dias	05%
127	Gilberto Da Costa Valencio–1º Padrão	11/05/2004 a 15/12/2025	20 anos 00 mês 06 dias	20%
2222	Maria Rabelo Grando	01/04/2019 a 02/12/2025	05 anos 00 mês 10 dias	05%
2698	Marlene De Moura Da Silva	12/03/2010 a 02/12/2025	15 anos 00 mês 10 dia	15%

1909	Roseli Biali Da Silva	01/07/2013 a 02/12/2025	10 anos 00 mês 05 dias	10%
------	-----------------------	-------------------------	------------------------------	-----

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de dezembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457289

PORTARIA Nº 573/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão–Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2222/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
Adriana Regina Borges Camera	053.***.***-21

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de dezembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457291

PORTARIA Nº. 35/2025

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR à servidora LEDA DE FATIMA DE ALMEIDA DELANI e declara vacância de cargo.
O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017, e considerando o processo de aposentadoria da servidora LEDA DE FATIMA DE ALMEIDA DELANI nº 2025.04.00131P.
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/2003–Especial e de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº 1781/2017 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ampére,
RESOLVEM
Art. 1º–Fica concedida à servidora LEDA DE FATIMA DE ALMEIDA DELANI, brasileira, servidora pública municipal de Ampére, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 674 Classe C, Nível 15, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5.***.***-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 905.***.***-34, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – ESPECIAL PROFESSOR, com proventos mensais e integrais.
Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o valor de R\$ 6.575,74 (Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo nº 2025.04.00131P., que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.
Art. 3º–Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº41/2003.
Art. 4º–Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 38 da Lei nº 1807/2018 – Estatuto do Servidor.
Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de Dezembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.
Município de Ampére, 01 de dezembro de 2025.
Douglas D. M. Potrich Andréia Badia
Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod457309

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 3 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	98.217.696,39	98.217.696,39	22.982.119,06	23,40	117.286.833,45	119,42	-19.069.137,06
RECEITAS CORRENTES	96.717.696,39	96.717.696,39	21.071.562,23	21,79	105.493.579,26	109,07	-8.775.882,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.892.706,53	12.892.706,53	2.762.283,05	21,43	15.725.734,12	121,97	-2.833.027,59
Impostos	11.808.884,40	11.808.884,40	2.692.448,61	22,80	14.504.342,40	122,83	-2.695.458,00
Taxas	1.072.062,13	1.072.062,13	69.834,44	6,51	1.209.956,43	112,86	-137.894,30
Contribuição de Melhoria	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	11.435,29	97,24	324,71
CONTRIBUIÇÕES	5.387.165,93	5.387.165,93	1.164.424,74	21,61	6.403.123,50	118,86	-1.015.957,57
Contribuições Sociais	2.914.477,12	2.914.477,12	815.080,90	27,97	3.977.220,47	136,46	-1.062.743,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.472.688,81	2.472.688,81	349.343,84	14,13	2.425.903,03	98,11	46.785,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.989.797,25	2.989.797,25	1.781.893,94	59,60	8.378.527,11	280,24	-5.388.729,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.382,83	155.382,83	27.672,88	17,81	138.417,96	89,08	16.964,87
Valores Mobiliários	2.834.414,42	2.834.414,42	1.754.221,06	61,89	7.640.109,15	269,55	-4.805.694,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	111,18	0,00	-111,18
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.624.120,00	1.624.120,00	358.756,12	22,09	2.235.165,28	137,62	-611.045,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.624.120,00	1.624.120,00	358.756,12	22,09	2.235.165,28	137,62	-611.045,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.766.026,74	73.766.026,74	14.915.117,32	20,22	72.223.681,25	97,91	1.542.345,49
Transferências da União e de suas Entidades	35.800.358,67	35.800.358,67	8.534.661,86	23,84	37.161.141,52	103,80	-1.360.782,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.965.668,07	21.965.668,07	3.678.944,47	16,75	20.604.300,96	93,80	1.361.367,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	2.701.510,99	16,88	14.458.238,77	90,36	1.541.761,23

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 4 / 057



Município de Ampere - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.879,94	57.879,94	89.087,06	153,92	527.236,82	910,91	-469.356,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.407,01	0,00	7.955,84	0,00	-7.955,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.204,51	0,00	35.590,94	0,00	-35.590,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	57.879,94	57.879,94	72.475,54	125,22	483.690,04	835,68	-425.810,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.910.556,83	127,37	11.793.254,19	786,22	-10.293.254,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	-130.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	-130.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.910.556,83	127,37	9.163.254,19	610,88	-7.663.254,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	728.083,13	0,00	3.714.212,13	0,00	-3.714.212,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.182.473,70	78,83	5.444.042,06	362,94	-3.944.042,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.411.595,62	4.411.595,62	1.105.201,01	25,05	5.610.616,01	127,18	-1.199.020,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.629.292,01	102.629.292,01	24.087.320,07	23,47	122.897.449,46	119,75	-20.268.157,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.629.292,01	102.629.292,01	24.087.320,07	23,47	122.897.449,46	119,75	-20.268.157,45		
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.629.292,01	102.629.292,01	24.087.320,07	23,47	122.897.449,46	119,75	-20.268.157,45		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	6.929.018,16	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	6.929.018,16	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.438.605,47	125.989.100,42	23.840.960,26	102.572.874,35	23.416.226,07	23.723.890,40	101.190.175,35	93.779.561,41	24.798.925,07
DESPESAS CORRENTES	89.247.955,35	107.804.391,05	19.395.492,26	90.456.806,63	17.347.584,42	19.278.422,40	90.178.754,63	85.764.064,97	17.625.636,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.113.112,12	52.346.051,11	8.943.417,42	42.921.781,71	9.424.269,40	8.943.417,42	42.921.781,71	42.829.233,73	9.424.269,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	725.000,00	145.279,43	686.449,48	38.550,52	145.279,43	686.449,48	686.449,48	38.550,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.609.843,23	54.733.339,94	10.306.795,41	46.848.575,44	7.884.764,50	10.189.725,55	46.570.523,44	42.248.381,76	8.162.816,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.097.999,79	18.092.059,04	4.445.468,00	12.116.067,72	5.975.991,32	4.445.468,00	11.011.420,72	8.015.496,44	7.080.638,32
INVESTIMENTOS	4.482.521,10	16.419.682,80	4.243.838,06	10.958.421,42	5.461.261,38	4.243.838,06	9.853.774,42	6.857.850,14	6.565.908,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	457.879,94	457.879,94	0,00	29.800,00	428.079,94	0,00	29.800,00	29.800,00	428.079,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.157.598,75	1.214.496,30	201.629,94	1.127.846,30	86.650,00	201.629,94	1.127.846,30	1.127.846,30	86.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.650,33	92.650,33	0,00	0,00	92.650,33	0,00	0,00	0,00	92.650,33
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.190.686,54	8.047.470,66	1.389.604,06	6.931.558,51	1.115.912,15	1.389.604,06	6.931.558,51	6.931.558,51	1.115.912,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.629.292,01	134.036.571,08	25.230.564,32	109.504.432,86	24.532.138,22	25.113.494,46	108.121.733,86	100.711.119,92	25.914.837,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	2.315.197,50	2.428.992,60	0,00	0,00	2.428.992,60	0,00	0,00	0,00	2.428.992,60
Amortização da Dívida Interna	2.315.197,50	2.428.992,60	0,00	0,00	2.428.992,60	0,00	0,00	0,00	2.428.992,60
Dívida Mobiliária	1.157.598,75	1.214.496,30	0,00	0,00	1.214.496,30	0,00	0,00	0,00	1.214.496,30
Dívida Contratual	1.157.598,75	1.214.496,30	0,00	0,00	1.214.496,30	0,00	0,00	0,00	1.214.496,30
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	104.944.489,51	136.465.563,68	25.230.564,32	109.504.432,86	26.961.130,82	25.113.494,46	108.121.733,86	100.711.119,92	28.343.829,82
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	13.393.016,60	-----	-----	14.775.715,60	22.186.329,54	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.944.489,51	136.465.563,68	25.230.564,32	122.897.449,46	13.568.114,22	25.113.494,46	122.897.449,46	122.897.449,46	28.343.829,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4

Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
Em Reais									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.411.595,62	4.411.595,62	1.105.201,01	25,05	5.610.616,01	127,18	-1.199.020,39
RECEITAS CORRENTES	4.411.595,62	4.411.595,62	1.105.201,01	25,05	5.610.616,01	127,18	-1.199.020,39
CONTRIBUIÇÕES	4.411.595,62	4.411.595,62	1.105.201,01	25,05	5.610.616,01	127,18	-1.199.020,39
Contribuições Sociais	4.411.595,62	4.411.595,62	1.105.201,01	25,05	5.610.616,01	127,18	-1.199.020,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.190.686,54	8.047.470,66	1.389.604,06	6.931.558,51	1.115.912,15	1.389.604,06	6.931.558,51	6.931.558,51	1.115.912,15
DESPESAS CORRENTES	7.190.686,54	8.047.470,66	1.389.604,06	6.931.558,51	1.115.912,15	1.389.604,06	6.931.558,51	6.931.558,51	1.115.912,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.172.356,69	5.978.106,96	1.079.423,79	5.380.543,05	597.563,91	1.079.423,79	5.380.543,05	5.380.543,05	597.563,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.018.329,85	2.069.363,70	310.180,27	1.551.015,46	518.348,24	310.180,27	1.551.015,46	1.551.015,46	518.348,24

FONTE: Sistema e-Pública (1286-4488-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 01/12/2025 e hora de emissão: 07:57.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 6 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	95.438.605,47	125.989.100,42	23.840.960,26	102.572.874,35	93,67	23.416.226,07	23.723.890,40	101.190.175,35	93,59	24.798.925,07
LEGISLATIVA	2.443.846,59	2.443.846,59	342.381,67	1.561.949,88	1,43	881.896,71	342.381,67	1.561.863,80	1,44	881.982,79
Ação Legislativa	2.443.846,59	2.443.846,59	342.381,67	1.561.949,88	1,43	881.896,71	342.381,67	1.561.863,80	1,44	881.982,79
ADMINISTRAÇÃO	7.147.854,24	9.043.308,81	1.764.350,77	8.135.167,82	7,43	908.140,99	1.763.053,99	8.128.676,02	7,52	914.632,79
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração Geral	4.632.620,33	6.158.033,81	1.124.483,29	5.672.772,46	5,18	485.261,35	1.123.186,51	5.666.280,66	5,24	491.753,15
Administração Financeira	382.328,41	634.566,41	262.106,90	601.628,71	0,55	32.937,70	262.106,90	601.628,71	0,56	32.937,70
Administração de Receitas	1.007.914,66	1.125.717,75	212.483,80	1.027.719,71	0,94	97.998,04	212.483,80	1.027.719,71	0,95	97.998,04
Demais Subfunções	1.064.990,84	1.064.990,84	165.276,78	833.046,94	0,76	231.943,90	165.276,78	833.046,94	0,77	231.943,90
SEGURANÇA PÚBLICA	638.376,12	779.580,23	124.204,11	669.988,77	0,61	109.591,46	124.204,11	669.988,77	0,62	109.591,46
Defesa Civil	638.376,12	779.580,23	124.204,11	669.988,77	0,61	109.591,46	124.204,11	669.988,77	0,62	109.591,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.893.004,83	2.959.929,21	538.300,92	2.361.839,27	2,16	598.089,94	538.300,92	2.313.489,27	2,14	646.439,94
Assistência ao Portador de Deficiência	42.363,98	150.378,18	59.014,20	110.014,20	0,10	40.363,98	59.014,20	110.014,20	0,10	40.363,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	917.814,34	1.159.621,27	170.913,75	880.025,65	0,80	279.595,62	170.913,75	878.025,65	0,81	281.595,62
Assistência Comunitária	932.826,51	1.649.929,76	308.372,97	1.371.799,42	1,25	278.130,34	308.372,97	1.325.449,42	1,23	324.480,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.978.952,68	9.980.153,07	1.121.492,07	4.832.897,35	4,41	5.147.255,72	1.121.492,07	4.832.897,35	4,47	5.147.255,72
Previdência do Regime Estatutário	9.978.952,68	9.980.153,07	1.121.492,07	4.832.897,35	4,41	5.147.255,72	1.121.492,07	4.832.897,35	4,47	5.147.255,72
SAÚDE	22.820.295,86	34.509.546,66	6.829.761,79	29.213.360,79	26,68	5.296.185,87	6.716.524,40	29.027.514,78	26,85	5.482.031,88
Atenção Básica	13.107.692,31	20.560.943,43	4.205.880,51	17.551.425,35	16,03	3.009.518,08	4.092.643,12	17.372.331,24	16,07	3.188.612,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.915.323,92	12.890.870,19	2.412.257,89	10.782.548,57	9,85	2.108.321,62	2.412.257,89	10.775.796,67	9,97	2.115.073,52
Vigilância Sanitária	421.938,14	526.235,18	66.245,92	410.886,93	0,38	115.348,25	66.245,92	410.886,93	0,38	115.348,25
Vigilância Epidemiológica	375.341,49	531.497,86	145.377,47	468.499,94	0,43	62.997,92	145.377,47	468.499,94	0,43	62.997,92
EDUCAÇÃO	28.725.409,00	31.616.969,65	5.352.066,87	27.372.731,05	25,00	4.244.238,60	5.349.071,77	27.367.101,69	25,31	4.249.867,96
Ensino Fundamental	16.059.629,52	17.488.766,15	2.638.931,19	15.347.102,66	14,02	2.141.663,49	2.638.573,59	15.345.922,92	14,19	2.142.843,23
Ensino Superior	289.399,69	289.399,69	95.982,00	287.146,00	0,26	2.253,69	95.982,00	287.146,00	0,27	2.253,69
Educação Infantil	9.112.442,57	10.445.661,46	1.970.866,44	8.943.225,43	8,17	1.502.436,03	1.970.866,44	8.943.225,43	8,27	1.502.436,03
Educação Especial	515.500,00	621.853,53	163.693,68	559.357,96	0,51	62.495,57	163.693,68	559.357,96	0,52	62.495,57
Demais Subfunções	2.748.437,22	2.771.288,82	482.593,56	2.235.899,00	2,04	535.389,82	479.956,06	2.231.449,38	2,06	539.839,44

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 7 / 057



Município de Ampére - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação
Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	801.298,44	1.026.788,33	369.754,48	970.224,24	0,89	56.564,09	369.754,48	970.224,24	0,90	56.564,09
Difusão Cultural	773.934,47	945.632,35	308.974,48	900.644,24	0,82	44.988,11	308.974,48	900.644,24	0,83	44.988,11
Demais Subfunções	27.363,97	81.155,98	60.780,00	69.580,00	0,06	11.575,98	60.780,00	69.580,00	0,06	11.575,98
URBANISMO	7.448.489,24	13.403.499,20	995.164,64	10.554.808,21	9,64	2.848.690,99	995.164,64	10.521.672,04	9,73	2.881.827,16
Serviços Urbanos	7.248.489,24	13.203.499,20	995.164,64	10.554.808,21	9,64	2.648.690,99	995.164,64	10.521.672,04	9,73	2.681.827,16
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	1.622.467,30	1.682.133,59	190.006,48	1.300.302,92	1,19	381.830,67	190.005,90	1.300.302,34	1,20	381.831,25
Saneamento Básico Rural	231.519,75	231.519,75	8.028,23	44.674,30	0,04	186.845,45	8.027,65	44.673,72	0,04	186.846,03
Saneamento Básico Urbano	1.390.947,55	1.450.613,84	181.978,25	1.255.628,62	1,15	194.985,22	181.978,25	1.255.628,62	1,16	194.985,22
GESTÃO AMBIENTAL	246.535,47	453.596,65	134.722,36	243.486,03	0,22	210.110,62	134.722,36	243.477,03	0,23	210.119,62
Preservação e Conservação Ambiental	246.535,47	453.596,65	134.722,36	243.486,03	0,22	210.110,62	134.722,36	243.477,03	0,23	210.119,62
AGRICULTURA	1.057.013,35	1.419.352,72	197.477,97	1.177.438,73	1,08	241.913,99	197.477,97	1.177.438,73	1,09	241.913,99
Promoção da Produção Agropecuária	1.057.013,35	1.419.352,72	197.477,97	1.177.438,73	1,08	241.913,99	197.477,97	1.177.438,73	1,09	241.913,99
INDÚSTRIA	550.834,95	647.160,80	116.632,31	355.975,05	0,33	291.185,75	116.632,31	355.975,05	0,33	291.185,75
Promoção Industrial	550.834,95	647.160,80	116.632,31	355.975,05	0,33	291.185,75	116.632,31	355.975,05	0,33	291.185,75
TRANSPORTE	5.746.635,84	11.188.386,40	5.003.174,63	10.716.606,89	9,79	471.779,51	5.003.174,62	9.613.456,89	8,89	1.574.929,51
Transporte Rodoviário	5.746.635,84	11.188.386,40	5.003.174,63	10.716.606,89	9,79	471.779,51	5.003.174,62	9.613.456,89	8,89	1.574.929,51
DESPORTO E LAZER	2.542.342,48	2.802.701,88	414.559,82	1.291.801,57	1,18	1.510.900,31	415.019,82	1.291.801,57	1,19	1.510.900,31
Desporto Comunitário	2.542.342,48	2.802.701,88	414.559,82	1.291.801,57	1,18	1.510.900,31	415.019,82	1.291.801,57	1,19	1.510.900,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.682.598,75	1.939.496,30	346.909,37	1.814.295,78	1,66	125.200,52	346.909,37	1.814.295,78	1,68	125.200,52
Serviço da Dívida Interna	1.682.598,75	1.939.496,30	346.909,37	1.814.295,78	1,66	125.200,52	346.909,37	1.814.295,78	1,68	125.200,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.650,33	92.650,33	0,00	0,00	0,00	92.650,33	0,00	0,00	0,00	92.650,33
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.190.686,54	8.047.470,66	1.389.604,06	6.931.558,51	6,33	1.115.912,15	1.389.604,06	6.931.558,51	6,41	1.115.912,15
TOTAL (III) = (I + II)	102.629.292,01	134.036.571,08	25.230.564,32	109.504.432,86	100,00	24.532.138,22	25.113.494,46	108.121.733,86	100,00	25.914.837,22

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 8 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.190.686,54	8.047.470,66	1.389.604,06	6.931.558,51	6,33	1.115.912,15	1.389.604,06	6.931.558,51	6,41	1.115.912,15
LEGISLATIVA	86.650,00	86.650,00	11.525,50	56.846,12	0,05	29.803,88	11.525,50	56.846,12	0,05	29.803,88
Ação Legislativa	86.650,00	86.650,00	11.525,50	56.846,12	0,05	29.803,88	11.525,50	56.846,12	0,05	29.803,88
ADMINISTRAÇÃO	700.811,54	937.795,47	120.279,98	813.409,44	0,74	124.386,03	120.279,98	813.409,44	0,75	124.386,03
Administração Geral	550.323,71	787.307,64	88.474,49	666.974,90	0,61	120.332,74	88.474,49	666.974,90	0,62	120.332,74
Administração Financeira	69.455,92	69.455,92	15.368,49	65.496,13	0,06	3.959,79	15.368,49	65.496,13	0,06	3.959,79
Administração de Receitas	81.031,91	81.031,91	16.437,00	80.938,41	0,07	93,50	16.437,00	80.938,41	0,07	93,50
SEGURANÇA PÚBLICA	75.243,92	92.561,70	17.317,78	85.567,13	0,08	6.994,57	17.317,78	85.567,13	0,08	6.994,57
Defesa Civil	75.243,92	92.561,70	17.317,78	85.567,13	0,08	6.994,57	17.317,78	85.567,13	0,08	6.994,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.863,98	147.126,04	13.262,06	77.381,76	0,07	69.744,28	13.262,06	77.381,76	0,07	69.744,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.787,99	91.449,71	5.661,72	34.127,83	0,03	57.321,88	5.661,72	34.127,83	0,03	57.321,88
Assistência Comunitária	43.075,99	55.676,33	7.600,34	43.253,93	0,04	12.422,40	7.600,34	43.253,93	0,04	12.422,40
SAÚDE	1.156.128,99	1.411.045,67	257.267,42	1.250.465,68	1,14	160.579,99	257.267,42	1.250.465,68	1,16	160.579,99
Atenção Básica	1.131.819,41	1.299.729,29	233.141,48	1.144.990,90	1,05	154.738,39	233.141,48	1.144.990,90	1,06	154.738,39
Vigilância Sanitária	23.151,98	101.039,64	21.887,66	95.534,56	0,09	5.505,08	21.887,66	95.534,56	0,09	5.505,08
Vigilância Epidemiológica	1.157,60	10.276,74	2.238,28	9.940,22	0,01	336,52	2.238,28	9.940,22	0,01	336,52
EDUCAÇÃO	4.318.390,41	4.515.683,79	786.034,32	3.881.764,73	3,54	633.919,06	786.034,32	3.881.764,73	3,59	633.919,06
Ensino Fundamental	2.273.831,16	2.471.124,54	461.723,63	2.204.435,51	2,01	266.689,03	461.723,63	2.204.435,51	2,04	266.689,03
Educação Infantil	2.044.559,25	2.044.559,25	324.310,69	1.677.329,22	1,53	367.230,03	324.310,69	1.677.329,22	1,55	367.230,03
CULTURA	71.771,12	71.771,12	7.393,08	41.998,20	0,04	29.772,92	7.393,08	41.998,20	0,04	29.772,92
Difusão Cultural	71.771,12	71.771,12	7.393,08	41.998,20	0,04	29.772,92	7.393,08	41.998,20	0,04	29.772,92
URBANISMO	307.171,72	325.137,75	106.358,74	313.352,18	0,29	11.785,57	106.358,74	313.352,18	0,29	11.785,57
Serviços Urbanos	307.171,72	325.137,75	106.358,74	313.352,18	0,29	11.785,57	106.358,74	313.352,18	0,29	11.785,57
AGRICULTURA	92.607,90	166.448,59	27.840,69	154.835,90	0,14	11.612,69	27.840,69	154.835,90	0,14	11.612,69
Promoção da Produção Agropecuária	92.607,90	166.448,59	27.840,69	154.835,90	0,14	11.612,69	27.840,69	154.835,90	0,14	11.612,69
INDÚSTRIA	12.315,20	12.315,20	1.465,17	3.023,87	0,00	9.291,33	1.465,17	3.023,87	0,00	9.291,33
Promoção Industrial	12.315,20	12.315,20	1.465,17	3.023,87	0,00	9.291,33	1.465,17	3.023,87	0,00	9.291,33
TRANSPORTE	208.367,78	247.917,37	39.549,59	245.133,38	0,22	2.783,99	39.549,59	245.133,38	0,23	2.783,99

Continua 3 / 4



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	208.367,78	247.917,37	39.549,59	245.133,38	0,22	2.783,99	39.549,59	245.133,38	0,23	2.783,99
DESPORTO E LAZER	32.363,98	33.017,96	1.309,73	7.780,12	0,01	25.237,84	1.309,73	7.780,12	0,01	25.237,84
Desporto Comunitário	32.363,98	33.017,96	1.309,73	7.780,12	0,01	25.237,84	1.309,73	7.780,12	0,01	25.237,84

FONTE: Sistema e-Pública (2058-2536-790). Unidade Responsável: . Data da emissão: 01/12/2025 e hora de emissão: 07:57.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 9 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	11.808.884,40	14.504.342,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.201.918,15	3.211.938,17
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.590.000,00	2.833.731,96
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.754.874,31	4.735.731,12
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.262.091,94	3.722.941,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.249.925,47	57.813.669,69
2.1-Cota Parte FPM	35.083.677,75	33.508.771,15
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	30.507.736,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.083.677,75	3.001.035,13
2.2-Cota-Parte ICMS	20.900.000,00	18.248.579,62
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	243.095,74	264.603,25
2.4-Cota-Parte ITR	23.151,98	47.130,21
2.5-Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.550.407,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	194.178,46
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.058.809,87	72.318.012,09
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	11.453.249,55	10.962.436,08
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.431.452,93	7.116.976,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.309.260,79	14.798.340,89
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.009.260,79	14.605.281,51
6.1.1-Principal	16.000.000,00	14.458.238,77
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	9.260,79	147.042,74

1 / 7

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 10 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		Continuação	
		R\$ 1,00	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	111.241,15	
6.3.1-Principal	0,00	111.241,15	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	81.818,23	
6.4.1-Principal	300.000,00	81.818,23	
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.546.750,45	3.495.802,69	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.798.340,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.707.587,43	13.792.395,88	13.792.395,88	13.737.831,32	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.369.260,79	12.908.351,14	12.908.351,14	12.908.351,14	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.208.211,60	6.219.373,83	6.219.373,83	6.219.373,83	0,00
10.1.2-E ensino Fundamental	8.161.049,19	6.688.977,31	6.688.977,31	6.688.977,31	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.338.326,64	884.044,74	884.044,74	829.480,18	0,00

Continua 2 / 7

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 11 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

10.2.1-Educação Infantil	373.763,99	275.582,22	275.582,22	275.582,22	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	342.709,12	49.104,56	49.104,56	49.104,56	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	621.853,53	559.357,96	559.357,96	504.793,40	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.549.527,33	13.549.527,33	13.494.962,77	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.467.709,10	13.467.709,10	13.413.144,54	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	81.818,23	81.818,23	81.818,23	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.908.351,14	12.908.351,14	12.908.351,14	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.301.565,86	12.908.351,14	12.908.351,14	87,71
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.686,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.479.834,09	1.248.813,56	1.248.813,56	0,00	8,44

Continua 3 / 7

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 12 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	242.868,55	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	49.104,56	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	193.763,99	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.314.502,75	13.079.181,13	13.078.001,39	12.574.877,84	0,00
20.1-Educação Infantil	4.710.276,13	3.927.629,61	3.927.629,61	3.838.705,51	0,00
20.2-Ensino Fundamental	9.604.226,62	9.151.551,52	9.150.371,78	8.736.172,33	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.476.058,83	13.051.224,31	13.050.044,57	12.546.921,02	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.683.933,26	3.901.286,74	3.901.286,74	3.812.362,64	0,00
21.1.1-Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	4.583.933,26	3.901.286,74	3.901.286,74	3.812.362,64	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	9.792.125,57	9.149.937,57	9.148.757,83	8.734.558,38	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.078.001,39

Continua 4 / 7

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 13 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

Continuação

R\$ 1,00

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.962.436,08
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	78.780,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	23.961.657,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.079.503,02	23.961.657,47	33,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	329.004,52	250.224,52	228.274,10	78.780,00	21.950,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	329.004,52	250.224,52	228.274,10	78.780,00	21.950,42
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.278.467,92	2.187.018,36
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.350.338,92	1.635.772,74
31.1.1-Salário-Educação	931.866,99	1.075.235,37
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	348.437,22	364.908,27
31.1.4-PNATE	70.034,71	78.427,49
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	117.201,61
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	463.039,50	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.089,50	551.245,62

Continua 5 / 7



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.110.563,26	4.382.918,77	4.378.469,15	4.002.735,37	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	197.968,99	197.968,99	197.968,99	197.968,99	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.851.905,76	1.661.904,78	1.661.904,78	1.661.904,78	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	289.399,69	287.146,00	287.146,00	255.152,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.771.288,82	2.235.899,00	2.231.449,38	1.887.709,60	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.132.653,44	31.254.495,78	31.248.866,42	30.315.444,53	0,00
33.1-Despesas Correntes	35.988.084,47	31.518.630,43	31.513.001,07	30.525.759,34	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	23.933.037,21	20.811.495,39	20.811.495,39	20.778.756,66	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	743.377,66	678.628,40	678.628,40	608.439,20	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	11.311.669,60	10.028.506,64	10.022.877,28	9.138.563,48	0,00
33.2-Despesas de Capital	887.946,63	414.493,75	414.493,75	398.124,39	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	167.875,56	167.875,56	167.875,56	151.506,20	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	720.071,07	246.618,19	246.618,19	246.618,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	242.868,55	102.001,48
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.798.340,89	1.075.235,37
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.737.831,32	1.068.613,46
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.303.378,12	108.623,39
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

Continua 6 / 7



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.303.378,12	108.623,39
---	--------------	------------

FONTE: Sistema e-Pública (1594-7073-798). Unidade Responsável: . Data da emissão: 01/12/2025 e hora de emissão: 07:59.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 15 / 057



Município de Ampére - PR



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.500.963,13	11.500.963,13	13.988.019,16	121,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.893.996,88	2.893.996,88	2.695.614,93	93,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.590.000,00	1.590.000,00	2.833.731,96	178,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.754.874,31	3.754.874,31	4.735.731,12	126,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.262.091,94	3.262.091,94	3.722.941,15	114,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.166.247,72	59.166.247,72	54.812.634,56	92,64
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	30.507.736,02	92,45
Cota-Parte ITR	23.151,98	23.151,98	47.130,21	203,57
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.550.407,00	111,01
Cota-Parte ICMS	20.900.000,00	20.900.000,00	18.248.579,62	87,31
Cota-Parte IPI-Exportação	243.095,74	243.095,74	264.603,25	108,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	194.178,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.667.210,85	70.667.210,85	68.800.653,72	97,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.124.535,59	13.425.065,70	12.455.414,28	92,78	12.278.967,17	91,46	11.008.813,98	82,00
Despesas Correntes	10.987.775,71	13.029.608,31	12.127.662,41	93,08	11.951.215,30	91,72	10.681.062,11	81,98
Despesas de Capital	136.759,88	395.457,39	327.751,87	82,88	327.751,87	82,88	327.751,87	82,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.547.534,42	8.721.669,24	7.134.311,51	81,80	7.127.559,61	81,72	7.002.175,26	80,28
Despesas Correntes	7.532.485,63	8.704.386,35	7.128.604,61	81,90	7.121.852,71	81,82	6.996.468,36	80,38
Despesas de Capital	15.048,79	17.282,89	5.706,90	33,02	5.706,90	33,02	5.706,90	33,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	421.938,14	604.122,84	496.355,49	82,16	496.355,49	82,16	458.962,99	75,97
Despesas Correntes	416.150,15	598.334,85	496.355,49	82,96	496.355,49	82,96	458.962,99	76,71
Despesas de Capital	5.787,99	5.787,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.831,16	208.106,67	205.924,16	98,95	205.924,16	98,95	205.924,16	98,95
Despesas Correntes	42.831,16	208.106,67	205.924,16	98,95	205.924,16	98,95	205.924,16	98,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 5



Município de Ampére - PR



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.136.839,31	22.958.964,45	20.292.005,44	88,38	20.108.806,43	87,59	18.675.876,39	81,34		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.292.005,44	20.108.806,43	18.675.876,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.292.005,44	20.108.806,43	18.675.876,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10.320.098,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹		9.788.708,37	8.355.778,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,23	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

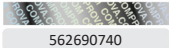
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	10.320.098,06	20.108.806,43	9.788.708,37	0,00	0,00	0,00	-----	1.944.969,59	-----	9.788.708,37
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.142,28	22.234,82	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.949,57	469,75	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.190,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	5.997.340,05	8.740.790,25	2.743.450,20	0,00	0,00	0,00	13.925,04	0,00	111.807,29	2.631.642,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012										
				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
				Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
									Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)							4.784.585,54	4.784.585,54	10.292.595,03	215,12
Proveniente da União							4.674.335,54	4.674.335,54	10.191.183,17	218,02
Proveniente dos Estados							110.250,00	110.250,00	101.411,86	91,98
Proveniente de outros Municípios							0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)							0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)							4.784.585,54	4.784.585,54	10.292.595,03	215,12



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 18 / 057



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.114.976,13	8.435.607,02	6.241.001,97	73,98	6.238.354,97	73,95	5.944.279,48	70,47
Despesas Correntes	3.114.976,13	5.534.145,82	5.167.077,21	93,37	5.167.077,21	93,37	5.030.168,85	90,89
Despesas de Capital	0,00	2.901.461,20	1.073.924,76	37,01	1.071.277,76	36,92	914.110,63	31,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.367.789,50	4.169.200,95	3.648.237,06	87,50	3.648.237,06	87,50	3.616.119,01	86,73
Despesas Correntes	1.367.789,50	4.169.200,95	3.648.237,06	87,50	3.648.237,06	87,50	3.616.119,01	86,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.151,98	23.151,98	10.066,00	43,48	10.066,00	43,48	10.066,00	43,48
Despesas Correntes	23.151,98	23.151,98	10.066,00	43,48	10.066,00	43,48	10.066,00	43,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	333.667,93	333.667,93	272.516,00	81,67	272.516,00	81,67	272.516,00	81,67
Despesas Correntes	322.091,94	322.091,94	272.516,00	84,61	272.516,00	84,61	272.516,00	84,61
Despesas de Capital	11.575,99	11.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.839.585,54	12.961.627,88	10.171.821,03	78,48	10.169.174,03	78,46	9.842.980,49	75,94
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.239.511,72	21.860.672,72	18.696.416,25	85,53	18.517.322,14	84,71	16.953.093,46	77,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.915.323,92	12.890.870,19	10.782.548,57	83,64	10.775.796,67	83,59	10.618.294,27	82,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	445.090,12	627.274,82	506.421,49	80,73	506.421,49	80,73	469.028,99	74,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	376.499,09	541.774,60	478.440,16	88,31	478.440,16	88,31	478.440,16	88,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 / 5



Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.976.424,85	35.920.592,33	30.463.826,47	84,81	30.277.980,46	84,29	28.518.856,88	79,39
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (1554-3596-160). Unidade Responsável: . Data da emissão: 01/12/2025 e hora de emissão: 07:59.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Cod457275

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 02/2022, 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMPÉRE
“AMPEREPREVI” E A EMPRESA GESTOR UM – CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA

ADITANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMPÉRE - AMPEREPREVI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 1452, 1º andar, sala 205, Bairro Centro, CEP: 85640-000, Inscrição no CNPJ sob nº 28.993.744/0001-73, representado neste ato pela Diretora Executiva, Sr. Andréia Badia, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de AMPEREPREVI.

ADITADA: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, sediada em Porto Alegre, na Av. Protásio Alves, 2854/502, Bairro Rio Branco – Porto Alegre – RS, CEP 90.410-006 inscrita no CNPJ sob o nº. 27.298.119/0001-49, representada por seu sócio SÉRGIO MAURO STIFELMANN, brasileiro, portador do CPF nº. 363.036.150-15, RG 1004322721, doravante simplesmente denominada de ADITADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 02/2022, celebrado em 01 de Dezembro de 2022, renovação de prazo e manutenção do valor do contrato mediante acordo entre as partes, conforme determina a Cláusula Segunda do referido contrato e limite valor previsto no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica mantido o valor contratual de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais reais) mês, sem alterações na prestação de serviços mensais em relação as reuniões online. Ficam mantidos todos os demais serviços previstos em contrato, para 2 (duas) reuniões online por mês, que serão agendadas de acordo com a necessidade do Instituto de Previdência de Ampére.

Item	Especificação	Valor mês	Valor Total ANUAL
1	O objeto deste Contrato é a prestação de serviços técnicos de fornecimento de Plataforma “online” de Gestão de Investimentos, com sistema de informática com acesso via WEB, para acompanhamento da carteira de investimentos, bem como indicadores, resenha de mercado e comparativos sobre o tema. Com 02 reuniões online por mês com análise da carteira de investimentos, sendo feitas em datas previamente acordadas pelas partes. Ajudar, assessorar e atuar no lançamento do DAIR e APR, no novo sistema CADPREV WEB e elaboração da minuta da Política de Investimentos 2025, bem como a elaboração e inclusão do DPIN no sistema CADPREV e elaboração, coleta e entrega dos credenciamentos de fundos e instituições financeiras.	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 03 meses, com sua nova vigência iniciando em 01/12/2025 à 28/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http://www.ampere.pr.gov.br
Email: adm@ampere.pr.gov.br

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 01 de Dezembro de 2025.

SERGIO MAURO STIFELMANN:36303615015
Assinado de forma digital por SERGIO MAURO STIFELMANN:36303615015
Dados: 2025.11.25 10:51:25 -03'00'

GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
SÉRGIO MAURO STIFELMANN

ANDREIA BADIA:98986376920
Assinado de forma digital por ANDREIA BADIA:98986376920
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=presencial, cn=ANDREIA BADIA:98986376920
Dados: 2025.12.01 07:09:52 -03'00'

Instituto de Previdência do Município de Ampére - AMPEREPREVI
ANDREIA BADIA

Cod457305

PLANO MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Município de Ampére – Paraná
Ano-base: 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Implantação da Vigilância Socioassistencial de Ampére – PR tem como finalidade estabelecer as diretrizes, etapas, estrutura técnica, metodologias e instrumentos necessários à efetiva implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial como função essencial da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Vigilância Socioassistencial é responsável por **produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas** sobre situações de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos e cobertura dos serviços socioassistenciais, subsidiando o **planejamento, monitoramento e avaliação** das ações da política pública de assistência social.

O município de Ampére, com base na Lei Municipal nº 1.949/2021, que organiza o SUAS local, reconhece a importância de consolidar a Vigilância Socioassistencial como instrumento de qualificação da gestão, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e das Resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 33/2012 (NOB/SUAS).

Atualmente, Ampére apresenta avanços significativos na proteção social básica, com a atuação consolidada do CRAS, porém, a ausência de um setor formalmente estruturado de Vigilância Socioassistencial representa uma lacuna na produção sistematizada de informações, justificando a elaboração deste plano.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) – Art. 30-A: define a Vigilância Socioassistencial como função da gestão do SUAS.

- **Resolução CNAS nº 17/2011** – Dispõe sobre a Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS.
- **Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB/SUAS)** – Estabelece a função da Vigilância como componente da gestão.
- **Portarias MDS nº 60/2014 e nº 61/2022** – Regulamentam o financiamento e a operacionalização da Vigilância.
- **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** – Regula o tratamento e a proteção de dados pessoais.
- **Lei Municipal nº 1.949/2021** – Institui a Política Municipal de Assistência Social e o SUAS em Ampére.
- **Lei Municipal nº 2.284/2025** – Altera dispositivos sobre benefícios eventuais e o auxílio funeral.
- **Plano Plurianual de Assistência Social 2026–2029** – Documento de planejamento que orienta as metas e indicadores do setor.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Com base nas informações do **Plano Plurianual 2026–2029** e dos sistemas oficiais da política de assistência social, o diagnóstico municipal evidencia:

- **População:** aproximadamente **19.620 habitantes (IBGE 2022)**.
- **Famílias cadastradas no CadÚnico (julho/2025): 2.737.**
- **Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: 273 (12,2%).**
- **Estrutura existente:**
 - 01 CRAS em funcionamento, com equipe técnica completa;
 - Ausência de CREAS, sendo os atendimentos de média complexidade realizados de forma compartilhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** atuante, com reuniões regulares;
- **Rede socioassistencial básica** consolidada e integrada com o Cadastro Único e o PAIF.

Os dados apontam a necessidade de fortalecer a **análise territorial**, o **monitoramento de indicadores** e a **sistematização das informações**, para subsidiar o planejamento das ações e o uso qualificado dos recursos públicos.

4. OBJETIVOS

Geral:

Implantar e consolidar a Vigilância Socioassistencial como função permanente e estratégica da gestão da Política de Assistência Social no Município de Ampére – PR.

Específicos:

- Estruturar e institucionalizar a Vigilância Socioassistencial;
- Produzir e sistematizar dados sobre vulnerabilidades, riscos e cobertura de serviços;
- Subsidiar o planejamento e a gestão da rede socioassistencial;
- Apoiar o CMAS e demais instâncias de controle social com informações qualificadas;
- Garantir o tratamento ético e seguro dos dados, conforme a LGPD;
- Promover capacitação permanente da equipe técnica e dos conselheiros.
- Desenvolver, até junho de 2026, diagnóstico socioterritorial completo e mapa da rede socioassistencial com base em indicadores locais.

5. ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA

A Vigilância Socioassistencial será vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social** e contará com equipe técnica mínima composta por:

Cargo	Quantidade	Atribuição principal
Assistente Social	01	Responsável técnico pela Vigilância, coordenação técnica e elaboração de relatórios.
Analista de Dados / Técnico em Informática	01	Organização e análise de bancos de dados, elaboração de painéis e indicadores.
Apoio Administrativo	01	Alimentação dos sistemas e suporte administrativo.

☞ A estrutura é compatível com o **porte populacional e financeiro de Ampére**, conforme parâmetros da NOB/SUAS.

6. EIXOS ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA

1. **Produção e sistematização de informações socioassistenciais;**
2. **Análise territorial e identificação de vulnerabilidades;**

3. **Monitoramento e avaliação da rede de serviços, programas e benefícios;**
4. **Apoio ao planejamento, gestão e controle social;**
5. **Proteção de dados pessoais e sigilo profissional;**
6. **Capacitação permanente e disseminação de informações.**

7. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implantação da Vigilância será realizada em cinco etapas interdependentes:

1. **Institucionalização:** publicação das Portarias de Criação e Designação da Equipe.
2. **Diagnóstico e mapeamento:** levantamento de dados do CadÚnico, CRAS, BPC, PBF e demais fontes.
3. **Planejamento:** elaboração da matriz de indicadores e cronograma de trabalho.
4. **Execução:** consolidação do banco de dados, análise territorial e publicação dos boletins.
5. **Monitoramento:** avaliação periódica e apresentação de relatórios ao CMAS.

8. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO (NOVEMBRO DE 2025 A SETEMBRO DE 2026)

Etapa	Ação	Responsável	Prazo
1	Publicação da Portaria de instituição	Prefeitura / SMAS	Novembro/2025
2	Designação da equipe técnica	SMAS	Novembro/2025
3	Levantamento de dados e diagnóstico socioterritorial	Equipe Técnica	Março/2026
4	Elaboração da matriz de indicadores	Equipe Técnica	Abril/2026
5	Capacitação da equipe e do CMAS	SMAS / Parcerias	Abril/2026
6	Implantação do banco de dados e painel de indicadores	Equipe Técnica	Mai-Junho/2026
7	Publicação do 1º Boletim Territorial	Vigilância	Agosto/2026
8	Avaliação da implantação e apresentação ao CMAS	Vigilância / CMAS	Setembro/2026

9. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Matriz de Indicadores Socioassistenciais (Anexo I);**
- **Boletins Trimestrais da Vigilância Socioassistencial;**
- **Relatórios Trimestrais ao CMAS;**
- **Painel de Indicadores Municipais (online ou físico);**
- **Revisão anual do Plano de Implantação.**

10. PROTEÇÃO DE DADOS E ÉTICA PROFISSIONAL

A gestão da informação observará os princípios da **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)** e do sigilo profissional previsto nos Códigos de Ética das categorias envolvidas.

Serão adotadas medidas de segurança digital, controle de acessos e protocolos de compartilhamento de informações, conforme termo técnico interno a ser aprovado pelo órgão gestor e CMAS.

11. PLANO DE CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A equipe da Vigilância e os profissionais do CRAS participarão de capacitações sobre:

- Fundamentos da Vigilância Socioassistencial;
- Uso dos sistemas CadSUAS, Prontuário SUAS e CadÚnico;
- Proteção de dados (LGPD);
- Produção de boletins e relatórios técnicos.

Os resultados serão divulgados trimestralmente por meio de **boletins informativos**, com linguagem acessível à população e aos conselheiros.

12. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** coordenação geral, gestão técnica e administrativa;
- **Equipe da Vigilância:** execução técnica das ações e relatórios;
- **CRAS:** fornecimento de informações territoriais e indicadores;
- **CMAS:** deliberação, acompanhamento e controle social;
- **Prefeitura Municipal:** suporte institucional, orçamentário e publicação dos atos oficiais.

13. FINANCIAMENTO

As ações da Vigilância Socioassistencial serão financiadas com recursos do **Bloco da Gestão do SUAS (federal)**, complementados por **contrapartida municipal**, conforme previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e no **PPA 2026–2029**.

Poderão ser custeadas com esses recursos:

- Aquisição de equipamentos de informática e softwares de monitoramento;
- Capacitação e deslocamento da equipe;
- Produção e impressão de boletins e diagnósticos;
- Manutenção do painel de indicadores e infraestrutura tecnológica.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação da Vigilância Socioassistencial representa um avanço na gestão do SUAS no Município de Ampére, qualificando o planejamento, o uso dos recursos e a transparência das ações públicas.

Este Plano deverá ser **revisado anualmente** e seus resultados **apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social** e à população, fortalecendo o controle social e o compromisso com a efetividade da política pública.

Ampére – PR, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS
MOROCKOSKI
POTRICH:05800975957
Dados: 2025.12.01 07:28:46
-03'00'

Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal de Ampére – PR

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIZETE MOSELE SAGGIORATO
Data: 01/12/2025 07:39:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lizete Mosele Saggiorato
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANNI CAROLINE PAVELEGINI MATIAS DE SOUZA
Data: 01/12/2025 07:54:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anni Caroline Pavelegini Matias de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Base Legal e Técnica:

- Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)
- Resolução CNAS nº 17/2011
- Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB/SUAS)
- Portarias MDS nº 60/2014 e nº 61/2022
- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)
- Lei Municipal nº 1.949/2021
- Lei Municipal nº 2.284/2025
- Plano Plurianual 2026–2029 (Ampére – PR)

ANEXO I – MATRIZ DE INDICADORES PRIORITÁRIOS

Eixo	Indicador	Fonte	Periodicidade
Vulnerabilidade	% de famílias em extrema pobreza	CadÚnico	Mensal
Proteção Básica Social	Nº de famílias acompanhadas pelo PAIF	RMA	Mensal
Proteção Especial Social	Nº de atendimentos de média complexidade	Registros SMAS	Mensal
Idosos	Nº de denúncias de violação de direitos	CRAS/CREAS	Trimestral
Situação de Rua	Nº de pessoas identificadas	Vigilância	Trimestral
Gestão	Nº de boletins técnicos produzidos	Vigilância	Trimestral
Intersetorialidade	Nº de protocolos e fluxos ativos	SMAS	Anual

Observação técnica final:

Este Plano foi elaborado de forma a atender **integralmente às exigências federais e municipais**, compatível com o porte e a realidade do município de **Ampére**, que ainda não possui CREAS, mas dispõe de estrutura de CRAS consolidada e equipe de gestão atuante.

Cod457308

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196 /2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021

ADITANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto renovar o Contrato nº 196/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município, celebrado em 06 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 06 de novembro de 2025 e término previsto para 06 de Novembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 196/2023, sendo acrescido o valor de R\$115.195,74 (Cento e dez mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), O pagamento será efetuado em 1 + 4 parcelas conforme a emissão das apólices.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39444–Serviço de seguro veicular, fornecido por Seguradora regularmente cadastrada na SUSEP e que se submeta às suas normas, que forneça cobertura do seguro de responsabilidade civil e cobertura total da frota de veículos utilizados pelo Município de Ampére	UN	1	115.195,74	115.195,74

Descrição dos veículos e coberturas:
VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COMASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550KM.

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI		Franquia	VALOR DO PRÊMIO R\$
AZO 5464	CHEVROLET SPIN	2016	9BGKL48UB152762	total	2.300,00	794,67
RHE-4C59	Vw/VOYAGE	2021	9BWD45U9NT032410	total	2.300,00	892,01
RHE-4C60	Vw/VOYAGE	2021	9BWD45U2NT043216	total	2.300,00	892,01

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 23 / 057

BBJ1496	CHEVROLET ONIX 1.0	2017	9BGKL48U0JB102834	total	2.300,00	652,74
BBJ1491	ONIX	2017	9BGKL48U0JB103125	total	2.300,00	652,74
BBJ1490	CHEVROLET ONIX 1.0	2017	9BGKL48U0JB102863	total	2.300,00	652,74
BBJ1487	STRADA	2017	9BD57814FHV169639	total	2.300,00	779,85
BBQ 4938	VOLKSWAGEN GOL	2017	9BWAG45V5JT049607	total	2.300,00	613,09
BBW7699	VOLKSWAGEN GOL 1.0 TL MCV	2018	9BWAG45UJXJT105220	total	2.300,00	613,09
BCE 2337	CHEVROLET SPIN 1.8 SAÚDE	2018	9BGJC7520JB252989	total	2.300,00	834,75
BCV3B14	CHEVROLET MONTANA PICK UP AMBULÂNCIA	2018	9BGCA8030KB140260	total	4.000,00	1.157,92
BCV3B09	CHEVROLET MONTANA PICK UP AMBULÂNCIA	2018	9bgca8030kb126800	total	4.000,00	1.157,92
BDL 2315	FORD KA SE C	2019	9BFZH54S7K8313081	total	2.300,00	1.355,81
PBX0170	CITROEN AIR CROSS	2019	935SUNFN1LB504851	total	2.300,00	761,75
BEE6F33	HYUNDAI, MODELO NEW HB 20 1.0 SENSE	2020	9BHCN51AALP079385	total	2.300,00	687,95
BDL1C57	FIAT STRADA HARD WORKING CC,	2019	9BD5781FFLY368961	total	2.300,00	1.038,86
ARU3448	FIAT DUCATO L 2.8 JTD	2009	93W244F2392043364	total	4.000,00	1.349,35
ATA4796	FIAT DUCATO TA 2.3 ECONOMY / ESCOLAR	2011	93W245H34B2058014	total	4.000,00	1.155,44
AYW-3913	RENAULT MASTER 2.3	2014	93YVE34MEFJ495818	total	4.000,00	1.429,80
BAL 3207	RENAULT MASTER ALLT CAMIONETE AMBULÂNCIA	2016	93YMAFELAHJ264398	total	4.000,00	1.546,13
BAV 1530	ONIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO	2015	93PB49P31FS5000178	total	6.500,00	3.092,88
BDC6J65	HYUNDAI FURGÃO COM CARROCERIA MODIFICADA PARA FRIGORIFICO	2019	95PZBN7KPLB083322	total	6.000,00	2.512,10
BDR9H48	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO	2019		total	4.000,00	1.608,68
BEA8B95	FIAT DUCATO MAXICARGO	2020	3C6EFVEK6LE118875	total	4.000,00	1.378,48
BAK1619	CAMINHÃO FORD/ CARGO 2429, COM COLETOR	2014	9BFYEAL1FBS74215	total	8.000,00	1.927,31
BEN5I35	BEN 5I35 RENAULT MASTER 2.3	2019	93YMAFEXCLJ283955	total	4.500,00	1.306,31
BEI6I19	FORD KA SEDAN, FLEX,	2020	9BFZH54S1L8021539	total	2.300,00	1.124,49
BEX4G36	RENAULT MASTER FURGÃO 2,3	2020	93YMAFEXAMJ543599	total	4.500,00	1.258,66
FUZ0D35	STRADA FIAT	2021	9BD281A22NYW23703	total	2.300,00	862,03
BWW2A77	NISSAN/V-DRIVE 16MT	2021	94DBCAN17MB204194	total	2.300,00	1.156,47
RHL4J13	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM	2021	98861118XMK392946	total	2.300,00	1.345,23
BER2J53	GOL MC4 VOLKSWAGEN	2020/2021	9BWAG45U4MT091352	total	2.300,00	634,16
BES2G48	GOL MC4 VOLKSWAGEN	2020/2021	9BWAG45U4MT092954	total	2.300,00	642,23
BEX8F76	GOL MC4 VOLKSWAGEN	2021/2022	9BWAG45U2NT003187	total	2.300,00	641,1
RHV3F07	HYUNDAI HB20 SENSE	2022/2022	9BHCN51AANP289675	total	2.300,00	671,29
SDP 0E32	HYUNDAI HB20 SENSE	2022/2022	9BHCN51AANP326801	total	2.300,00	671,29

SDP 0E31	HYUNDAI HB20 SENSE	2022/2022	9BHCN51AANP322685	total	2.300,00	671,29
SDW1E08	FORD TRANSIT TCA MIS/ACA P (AMBULÂNCIA)	2022/2022	WF0GTBVE6NU000345	total	6.000,00	2.208,51
SCE-8F32	RENAULT/MASTER TVAN	2022/2023	93YF62005PJ444239	total	6.000,00	1.668,62
SEE6E93	FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA	2022/2022	WF0GTBVE6NU00725	total	6.000,00	1.581,25
SEF0F71	VW/MASCA ROMA(VALOR DETERMINADO R\$ 465.000,00)	2022/2023	9532K82W9PR028884	total	60.000,00	4.371,28
SEJ-6C34	VW/SAVEIRO CS RB MPI	2023/2023	9BWKL45U9PP045335	total	6.300,00	2.016,10
SEJ- 6C36	VW/SAVEIRO CS RB MPI	2023/2023	9BWKL45U1PP030957	total	2.300,00	2.821,67
SEJ-6C35	VW/SAVEIRO CS RB MPI	2023/2023	9BWKL45U1PP045541	total	2.300,00	1.410,84
NRW 3C46	FIAT /PALIO ATTRACTIV	2012	9BD196272D2084174	total	2.300,00	664,69
FKP 2G75	IVECO/DAILY	2017	93ZC35B01J8475380	total	2.300,00	1.778,53
AHG 4H31	VOLVO/B10M 6X2(VALOR DETERMINADO R\$ 50.000, 00)	1997	9BV1MKC10VE315821	total	6.000,00	3.397,90
GCC 4I78	CHEVROLET/ ONIX 1.4	2016	9BGK48R0GG114891	total	2.300,00	846,65
SER7I93	CHEV/SPIN 18LAT PREMIER	2023	9BGJP7520RB137091	total	2.300,00	1.233,26
SDW 1E06	TRANSIT TCA MIS/ ACA P	2021/2022	WF0GTBVE6NU000345	Total	6.600,00	3.120,00
SFE6F35	ONIBUS PASSAGEIRO MARCOPOLO / VOLARE V8L	2023/2024	93PB43A32RC099469	Total	48.610,00	7.564,06
SFL4A92	CHEV/ONIX PLUS 10TAT	2024/2024	9BGBE69H0RG280338	Total	1.500,00	1.150,00
TAJ8B28	CHEV/ONIX PLUS HB	2024/2024	9BGEA48A0RG280024	Total	2.300,00	950,00
TAJ8B20	CHEV/ONIX PLUS HB	2024/2024	9BGEA48A0RG280026	Total	2.300,00	950,00
TAQ 7D92	HB20 Confort	2024/2025	9BHCU51AASP648892	Total	2.300,00	1.000,00
TAQ7D93	HB20 Confort	2024/2025	9BHCP51AASP626821	Total	2.300,00	1.000,00
TRA6H39	MERCEDES – BENZ	2024/2025	8AC907657SE250569	Total	2.300,00	3.900,00
TAT8F44	C3 AIRCROSS CITROEN	2024/2025	935CNFC51SB505701	Total	2.300,00	1.560,00
TAU4J15	C3 AIRCROSS CITROEN	2024/2025	935CNFC51SB506010	Total	2.300,00	1.560,00
TAY0B36	CHEV/EQUINOX PREMIER	2024/2024	3GNAX9EJ6RL330772	Total	24.136,10	3.620,41
TBX0D90	HYUNDAI/ HB20S10TA LIMITE	2025/2026	9BHC41EBTP761411	Total	2.300,00	787,08

COBERTURAS PARA ITENS ACIMA:

Cobertura total do veículo: 100 % tabela Fipe

Danos Materiais: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

Danos pessoais: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Danos Morais: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

APP: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.

b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.

c) guincho para distância de até 550 km.

d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.

e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos detracas e/ou substituições;

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), não sendo cumulativas com a franquia constante no item 1 Descrição dos veículos e coberturas.

Descrição dos veículos e coberturas:

VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA.

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	CASCO	franqui a	VALOR DO PRÊMIO R\$
ABY7954	MICRO-ÔNIBUS COMIL	2002	9bwr82wx2r201575	NÃO	0	2.237,96
AWK6775	ÔNIBUS	2012	9532E82W5DR309244	NÃO	0	2.619,53
AWK7029	ÔNIBUS	2012	9532E82WLD307572	NÃO	0	2.619,53
BCG 9835	ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE	2018	93PB54M10KC059970	NÃO	0	2.308,04
BCM1249	MICRO-ÔNIBUS	2019	9532M52P6KR909391	NÃO	0	1.741,58
BCP9660	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN	2018	9532M52P8KR913264	NÃO	0	1.741,58
BDD1H23	MICRO-ÔNIBUS ACESS	2018	93PB90S19JC098032	NÃO	0	1.785,49
AXF5187	AGRALE/MAXIBUS ASTOR	2013	9BYC73A1ADC000106	NÃO	0	1.675,44
BEL 9H45	CAMINHÃO IVECO	2020	93ZEI2NMZM8939292	NÃO	0	1.263,34
BEO2189	CAMINHÃO COM COLETOR	2020	93za011f0i8968531	NÃO	0	1.256,44
BEX9G48	CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA	2021	953658261MR124884	NÃO	0	1.263,34
AUP 7701	M.BENZ/MASCA GRANMINI M	2010/2010	9BM688272AB699288	NÃO	0	1.500,00
ARZ6697	VW/MASCA GRANMINI O	2009/2010	9532452R4AR000677	NÃO	0	1.500,00

COBERTURAS PARA ITENS ACIMA:
Cobertura total do veículo: Somente para Terceiros
Danos Materiais: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)
Danos pessoais: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Danos Morais: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
APP: R\$100.000,00 (Cem mil reais)
Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
a) chaveiro.
b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até550 km.
c) guincho para distância de até 550 km.
d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos detricas e/ou substituições;
Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), não sendo cumulativas com a franquia constante noitem 1 Descrição dos veículos e coberturas.
CLAUSULA QUARTA–DAS PISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim deque juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/PR, 06 de novembro de 2025.

GENTE SEGURADORA SA MARCELO WAIS p/procuração	MUNICIPIO DE AMPERE DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

Cod457307

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA
Matricula: 2843
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 1.301,00 (um mil e trezentos e um reais).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: Acompanhando o Prefeito em Audiência na Secretaria das Cidades - SECID; Secretaria da Saúde – SESA; Demandas na Assembléia Legislativa com deputados representantes do Município.
Data e hora de saída: 30/11/25 às 14h00
Data e hora de retorno: 02/12/25 às 17h00
Veiculo: TAY-0B36
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457292

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidora: Luchele Furlan Sirtoli
Matricula: 1745
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: Participação do Encontro de Líderes Rurais e visitação na FAEP
Data e hora de saída: 04/12/2025 às 07h00
Data e hora de retorno: 06/12/2025 às 11h00
Veiculo: ônibus
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457293

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Matricula: 2836
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 1.701,60 (um mil e setecentos e um reais e sessenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: Audiência na Secretaria das Cidades–SECID; Secretaria da Saúde – SESA; Demandas na Assembléia Legislativa com deputados representantes do Município.
Data e hora de saída: 30/11/25 às 14h00
Data e hora de retorno: 02/12/25 às 17h00
Veiculo: TAY-0B36
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457294

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Adriano Fagundes
Matricula: 2014
Quantidade: 03 (três) diárias.
Valor Total: 1.102,20 (mil, cento e dois reais e vinte centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: MEDIANEIRA - PR
Motivo: Transporte de integrantes do CTG para evento FEPARTE
Data e hora de saída: 28/11/2025 às 07h00
Data e hora de retorno: 01/12/2025 às 11h00
Veiculo: AHG4H31
MARCELO DOMINGOS JUCÁ
SECRETÁRIO DE ESPORTE

Cod457295

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matricula: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 29/11/2025 às 04:00
Data e hora de retorno: 30/11/2025 às 05:00
Veiculo: SEE6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Cod457296

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matricula: 2016
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 29/11/2025 às 10:00
Data e hora de retorno: 30/11/2025 às 11:00
Veiculo SDW1E08
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Cod457297

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 25 / 057

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matricula: 2365

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 28/11/25 às 22:00

Data e hora de retorno: 30/11/25 às 23:00

Veiculo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod457298

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2024

PROCESSO LICITATORIO: 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos da avaliação atuarial para o exercício do ano-base 2025.

CONTRATO: Nº 217/2024

CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 02 (dois) meses, vigorando até 19 de janeiro de 2026 ou em quanto durar o saldo.

Cod457339

DECRETO Nº 343/2025

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e determina outras providências

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.09/2014 que instituiu a Política Municipal do Idoso;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº 2.192/2018, que alterou a representatividade do CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR

JOSIANE FELICIANO DOS SANTOS SILVESTRO

FRANCIELI CARLA DA SILVA

ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES

ANDREIA OLEINICZAK AOSANI

SUPLENTE

ANTONIO MAURICIO CONTE RODRIGUES

IARA DE SOUZA GNOATTO

LUCIANE TEREZINHA GOETZ TOSATTI

FABIANE LUTZ VERONA

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

PASTORAL DA PESSOA IDOSA:

TITULAR

JOSÉ LUIZ SCHWAB

SUPLENTE

LORECI HENZEL

ROTARY CLUB DE BARRAÇÃO:

TITULAR

VILSON JOSÉ STURM



SUPLENTE

JOSÉ AFONSO SCHULTZ

GRUPO DE IDOSOS RAIÃO DE LUZ:

TITULAR

CLENI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE

ATAIDES R. DOS SANTOS

GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO /

GRUPO DE IDOSOS DISTRITO SÃO JOSÉ:

TITULAR

LIRACI MARIA GOETZ

SUPLENTE

ANETE CONTE CELSO

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 66/2022, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão – PR, 28 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



Cod457335

DECRETO Nº 344/2025

NOMEIA SERVIDOR

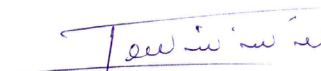
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso para cargo efetivo nº 01/2022, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; **CONSIDERANDO** a convocação através da Portaria nº 177/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **VILMAR DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de dezembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod457336

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 27 / 057

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº <u>689</u>	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 23/11/2025 as 08:00 e retorno dia 24/11/2025 as 23:00	
Destino: Londrina - PR	
Transporte utilizado: TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 01 / 12 /2025.

Jardel S. Vaz
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.

Carles
Autoridade Responsável

Cod457328

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº <u>690</u>	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 25/11/2025 as 08:00 e retorno dia 25/11/2025 as 21:00	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: AXT5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 01 / 12 /2025.

Jardel S. Vaz
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

Carles
Autoridade Responsável

Cod457329

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 28 / 057

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 691	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086911659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Sicoob AG:3039	
C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 30/11/2025 AS 08:00H RETORNO DIA 30/11/2025 19:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: INTERNAÇÃO.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Kik	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 01/12/2025

Claudio Nigolino
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Art. 3º, {4º, anexo 1.3, b,}

Carla A
Autoridade Responsável

Cod457331

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 692	
Nome: FÁBIO JUNIOR KAHER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG: 4021 CC:13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 29/11/2025 as 03:30H e retorno dia 29/11/2025 15:30H	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C13	Quantidade de Diárias: 1
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 01/12/2025

Fabio Junior Kahen
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carla A
Autoridade Responsável

Cod457332

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**EDITAL Nº 008/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Barracão, publicado em 30 de outubro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Barracão - PR, de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BARRACAO%3A30/129> em link de recursos disponível, até o dia 03/12/2025. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia **10/12/2025**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito do Município de Barracão/PR



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: B	17: C	18: D	19: B	20: D
21: D	22: E	23: A	24: E	25: B					

AUXILIAR DE DENTISTA									
1: B	2: A	3: D	4: C	5: E	6: A	7: C	8: A	9: D	10: B
11: E	12: C	13: B	14: A	15: B	16: C	17: A	18: B	19: C	20: D
21: E	22: D	23: D	24: A	25: B					

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1: A	2: E	3: C	4: B	5: D	6: C	7: E	8: B	9: A	10: D
11: A	12: D	13: B	14: E	15: A	16: D	17: C	18: B	19: A	20: B
21: D	22: E	23: D	24: C	25: C					

ENGENHEIRO AMBIENTAL									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: D	17: B	18: E	19: C	20: D
21: B	22: A	23: A	24: D	25: C					

FONOAUDIÓLOGO									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: C	17: D	18: E	19: B	20: A
21: D	22: B	23: B	24: A	25: C					

PEDAGOGO									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: C	23: A	24: D	25: E					

PROFESSOR									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: D	17: A	18: B	19: D	20: E
21: C	22: B	23: E	24: D	25: A					

Edital nº 008/2025 – Processo Seletivo Simplificado de Barracão/PR



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: C	17: D	18: A	19: B	20: E
21: B	22: E	23: B	24: D	25: C					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: E	17: E	18: B	19: C	20: C
21: D	22: C	23: D	24: B	25: C					

PSICÓLOGO									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: B	17: D	18: C	19: E	20: A
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A					

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: B	17: A	18: B	19: C	20: A
21: D	22: E	23: B	24: C	25: D					

VETERINÁRIO									
1: E	2: B	3: C	4: D	5: A	6: C	7: E	8: A	9: C	10: B
11: C	12: B	13: E	14: D	15: C	16: C	17: D	18: A	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: E	25: A					

Cod457337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 338/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento nº 722/2025 e o benefício de concessão de aposentadoria sob o nº 185.845.067-2/INSS, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º—A pedido, a partir de 24 de novembro de 2025, a Sra. LUCÉLIA MARIA VIVAN BALDISSARELLI, inscrita no CPF/ MF sob o nº XXX.496.XXX-04, do cargo de Agente de Recursos Humanos, admitida através de Concurso, em 03 de fevereiro de 2004, conforme a Portaria nº 018/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 26 de novembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod457280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 – Data 24/11/2025

Ref. Pregão 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MORAES BUENO LTDA, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA 2865, 2865 LOJA—CEP: 85557000—BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.888.868/0001-32

OBJETO(S): Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI

VALOR CONTRATUAL: R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.001.08.244.0006.1002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3720	07.001.12.361.0007.1003	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3745	07.001.12.361.0007.1003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5220	08.001.15.451.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5230	08.001.15.451.0010.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5520	08.001.26.782.0010.1014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5530	08.001.26.782.0010.1014	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	08.002.15.451.0010.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5750	08.002.15.451.0010.2064	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6570	09.001.13.392.0008.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod457281

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 131/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 131/2025, decorrente do pregão 27/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3488 do DIOEMS de 12/11/2025, por parte da contratada, a modificação do veículo, passando de:

VEÍCULO: KOMBI, PLACA FEA-8G87,

para

VEÍCULO: KOMBI, PLACA AVX-6D06,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 01/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457285

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025 – Data 01/12/2025

Ref. Processo dispensa 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA, Sediada na RODOVIA BR 101, 970 KM:163, 101970163—CEP: 88200000—BAIRRO: CENTRO, Tijucas/SC, inscrita no CNPJ sob nº 15.138.763/0001-70

OBJETO(S): Contratação de empresa para locação e manutenção de elementos decorativos natalinos, incluindo iluminação temática, ornamentos, peças luminosas, adornos instaláveis, figuras decorativas e demais itens que irão compor o 1º Natal das Luzes de Coronel Domingos Soares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 128.045,49 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 04 meses

Prazo de vigência: 04 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6646	09.001.13.392.0008.1111	1214	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6770	09.003.13.695.0008.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod457304

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 18/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2025 referente à:

- Contratação de Empresa Especializada em prestações de serviços de fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), destinado a atender os Departamentos da Municipalidade de Coronel Domingos Soares.

Vencedor(es):

ROTA SUL TELECOM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Agricultura, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	2	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Educação, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	3	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 100 MB na estrutura física da Casa de Apoio, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	153,00	918,00
1	4	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 100 MB na estrutura física do SCFV, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	153,00	918,00
1	5	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física da Biblioteca, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 31 / 057

1	6	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do Conselho Tutelar , incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	7	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do CRAS, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	8	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Cultura e Turismo, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	9	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Infraestrutura e Engenharia, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	10	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do Departamento de Ação Social, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	11	Link de acesso à internet banda larga via fibra optica com velocidade Link de acesso à internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do E-FÓRUM, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	6,00	240,00	1.440,00
1	12	Link profissional dedicado de 100 Mbps Full com 99,98% de garantia de banda com SLA de disponibilidade, atendimento 7x24, inclusive feriados, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, faixa de IPv4/30, liberação de DNS reverso. Instalação por rede de fibra óptica da estrutura física do Departamento Municipal de Saúde, incluso quando necessário manutenção e serviço de instalação e equipamentos em comodato. Redundância através de duas rotas distintas.	MES	6,00	2.100,00	12.600,00
1	13	Link profissional dedicado de 200 Mbps Full com 99,98% de garantia de banda com SLA de disponibilidade, atendimento 7x24, inclusive feriados, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, faixa de IPv4, liberação de DNS reverso. Instalação por rede de fibra óptica da estrutura física do Departamento Municipal de Administração, incluso quando necessário manutenção e serviço de instalação e equipamentos em comodato. Redundância através de duas rotas distintas	MES	6,00	2.450,00	14.700,00
2	1	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade Chopim, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	6,00	290,00	1.740,00
2	2	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Irtim, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	6,00	290,00	1.740,00
2	3	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Marcon, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	6,00	290,00	1.740,00
2	4	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Zugman, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	6,00	290,00	1.740,00
2	5	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade Pedregulho, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	6,00	290,00	1.740,00
TOTAL						50.796,00

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod457354

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 18/2025 datada de 01/12/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Adão Reis, em 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 100/2025

01.12.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 285.520,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 2880	3000	50.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação–52	000	10.000,00
28.843.0000.0001	DÍVIDA PÚBLICA		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato–2337	3000	15.000,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado–2338	3000	10.000,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–136	303	2.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–168	103	26.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 197	104	15.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil – Creche		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 210	104	137.270,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo–318	000	10.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita – 2566	943	250.00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 327	934	10.000,00
TOTAL.....			285.520,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	75.000,00
TOTAL.....		75.000,00

I – Excesso de Arrecadação:

105	132101010300	943	Rend. Aplic. FIA – Apoio a Criança e o Adolescente	250,00
TOTAL.....				250,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – 46	000	10.000,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		

05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.30.00	Material de Consumo – 133	303	2.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Construção, Ampliação e Adaptação Unid. Escolares		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 154	000	46.980,00
12.361.0011.2015	Manut. Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo–155	000	26.630,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita – 175	000	21.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil – Pré-Escola		
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 199	104	15.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 201	000	26.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil – Creche		
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 212	104	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–215	104	20.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente – 220	104	12.660,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo – 319	934	10.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita–322	000	10.000,00
TOTAL.....			210.270,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 01 de dezembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457327

DECRETO Nº. 99/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.
DECRETA:
Artigo 1º–Fica alterado o Decreto Nº. 82/2024 de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.
Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/11/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 01 de novembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 33 / 057

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2025

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	3.280.109,80 3.386.619,15	5.276.277,01 6.242.467,85	3.435.577,85 4.059.012,53	3.438.669,83 3.704.552,85	3.236.307,85 3.930.857,85	3.180.357,85 3.250.893,78	46.421.704,20	46.421.704,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705.210,93 1.699.300,86	1.761.459,06 4.150.420,86	1.663.210,86 1.663.210,86	1.492.120,86 2.121.710,86	1.663.210,86 1.705.210,86	1.603.210,86 1.671.197,47	22.899.475,20	22.899.475,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.948,35 24.948,35	274.948,35 24.948,35	24.948,35 109.948,35	24.948,35 24.948,35	24.948,35 32.948,35	24.948,35 25.068,15	642.500,00	642.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.549.950,52 1.662.369,94	3.239.869,60 2.067.098,64	1.747.418,64 2.285.853,32	1.921.600,62 1.557.893,64	1.548.148,64 2.192.698,64	1.552.198,64 1.554.628,16	22.879.729,00	22.879.729,00
Despesas de Capital	12.394.076,38 7.038.854,59	1.028.794,41 1.439.976,35	4.862.377,16 2.945.418,01	250.265,34 9.438.541,32	1.626.564,16 170.438,35	645.361,97 211.085,12	42.051.753,16	42.051.753,16
INVESTIMENTOS	12.320.772,38 6.965.550,59	455.490,41 1.366.672,35	4.789.073,16 2.617.114,01	176.961,34 9.365.237,32	1.553.260,16 87.134,35	572.057,97 137.429,12	40.406.753,16	40.406.753,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.304,00 73.304,00	573.304,00 73.304,00	73.304,00 328.304,00	73.304,00 73.304,00	73.304,00 83.304,00	73.304,00 73.656,00	1.645.000,00	1.645.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.832,50	225.000,00	225.000,00
TOTAL GERAL	15.692.928,68 10.444.216,24	6.323.813,92 7.701.186,70	8.316.697,51 7.023.173,04	3.707.677,67 13.161.836,67	4.881.614,51 4.120.038,70	3.844.462,32 3.480.811,40	88.698.457,36	88.698.457,36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 34 / 057

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.103.341,36	4.102.354,70	4.313.626,70	4.183.301,68	4.148.606,93	4.102.304,70		
	4.287.154,70	6.986.914,70	4.480.959,38	4.289.570,80	4.166.304,70	4.122.003,64	53.286.443,99	53.286.443,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.725,01	353.725,13	353.725,13	353.725,13	353.725,13	353.725,13		
	353.725,13	1.129.655,13	353.725,13	367.425,13	353.725,13	355.423,69	5.036.030,00	5.036.030,00
Impostos	344.812,02	344.812,02	344.812,02	344.812,02	344.812,02	344.812,02		
	344.812,02	1.052.742,02	344.812,02	344.812,02	344.812,02	346.467,78	4.847.330,00	4.847.330,00
Taxas	8.912,99	8.913,11	8.913,11	8.913,11	8.913,11	8.913,11		
	8.913,11	76.913,11	8.913,11	22.613,11	8.913,11	8.955,91	188.700,00	188.700,00
Contribuições	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50		
	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.387,50	375.000,00	375.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50		
	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.237,50	31.387,50	375.000,00	375.000,00
Receita Patrimonial	47.653,57	46.666,78	57.938,78	48.766,78	92.919,01	46.616,78		
	48.966,78	47.616,78	54.616,78	48.987,88	68.616,78	46.840,63	656.207,33	656.207,33
Valores Mobiliários	47.653,57	46.666,78	57.938,78	48.766,78	92.919,01	46.616,78		
	48.966,78	47.616,78	54.616,78	48.987,88	68.616,78	46.840,63	656.207,33	656.207,33
Receita de Serviços	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90		
	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.361,10	303.000,00	303.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94		
	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	150,66	1.800,00	1.800,00
Outros Serviços	25.089,96	25.089,96	25.089,96	25.089,96	25.089,96	25.089,96		
	25.089,96	25.089,96	25.089,96	25.089,96	25.089,96	25.210,44	301.200,00	301.200,00
Transferências Correntes	3.637.488,58	3.637.488,59	3.837.488,59	3.716.335,57	3.637.488,59	3.637.488,59		
	3.725.488,59	5.745.168,59	4.008.143,27	3.808.683,59	3.679.488,59	3.654.955,52	46.725.706,66	46.725.706,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.058.792,82	2.058.792,82	2.258.792,82	2.064.766,82	2.058.792,82	2.058.792,82		
	2.146.792,82	2.626.072,82	2.103.792,82	2.179.092,82	2.100.792,82	2.068.678,98	25.783.954,00	25.783.954,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.186.775,10	1.186.775,10	1.186.775,10	1.259.648,08	1.186.775,10	1.186.775,10		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 35 / 057

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	1.186.775,10	2.315.175,10	1.512.429,78	1.237.670,10	1.186.775,10	1.192.473,90	15.824.822,66	15.824.822,66
Transferências de Instituições Privadas	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.171,80	14.000,00	14.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	390.754,46	390.754,47	390.754,47	390.754,47	390.754,47	390.754,47		
	390.754,47	802.754,47	390.754,47	390.754,47	390.754,47	392.630,84	5.102.930,00	5.102.930,00
Outras Receitas Correntes	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	102.496,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	8.035,20	190.500,00	190.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80		
	99.997,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.524,20	160.500,00	160.500,00
Demais Receitas Correntes	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38		
	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-533.051,82	-6.368.600,00	-6.368.600,00
RECEITAS CAPITAL (D)	9.885.491,20	21.991,20	4.305.840,77	21.991,20	1.021.991,20	21.991,20		
	6.652.919,89	1.239.391,20	2.422.332,86	9.322.376,20	21.991,20	22.096,80	34.960.404,92	34.960.404,92
RECEITA TOTAL (A-B+D)	13.458.328,18	3.593.841,52	8.088.963,09	3.674.788,50	4.640.093,75	3.593.791,52		
	10.409.570,21	7.695.801,52	6.372.787,86	13.081.442,62	3.657.791,52	3.611.048,62	81.878.248,91	81.878.248,91

Cod457276

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2025**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2025 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR os itens nº. 76, 77, 85, 154, 198 e 204 tendo em vista que nenhuma das proponentes participantes apresentaram propostas para os respectivos itens.

REVOGAR os itens nº. 02, 10, 42, 87, 138, 155, 192 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para os respectivos itens foram desclassificadas. Portanto por este motivo aqui apresentado, os itens supracitados são considerados revogados.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	178/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 70/2025
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	01 de dezembro de 2025
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

As empresas:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
	SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.656.468/0001-39	28, 29, 32, 35, 38, 47, 51, 53, 54, 56, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 75, 78, 81, 89, 93, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 144, 145, 150, 160, 161, 165, 166, 169, 173, 174, 177, 178, 179, 188, 191, 203, 206, 211	82.144,60 (oitenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
	CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0001-70	7, 14, 15, 18, 23, 41, 60, 79, 90, 91, 117, 134, 149, 152, 153, 159, 164, 168, 185, 193, 199	19.296,40 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
	DIMEVA-DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 76.386.283/0001-13	73, 96, 113, 171, 207	6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais)
	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 20.590.555/0001-48	107, 135	2.307,90 (dois mil trezentos e sete reais e noventa centavos)
	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	5, 25, 26, 36, 39, 40, 94, 100, 103, 170, 189	15.932,48 (quinze mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
	ILG COMERCIAL LTDA 20.657.155/0001-02	1, 13, 17, 31, 43, 44, 45, 46, 57, 65, 66, 88, 98, 102, 106, 114, 133, 136, 137, 139, 162, 180, 196, 197, 201, 215	29.080,16 (vinte e nove mil e oitenta reais e dezesseis centavos)
	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME 28.093.678/0001-85	19, 34, 82, 182, 200	8.078,50 (oito mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98	33, 83, 99, 115, 141, 142, 147, 148, 158, 176, 184, 190, 202, 214, 216	24.797,60 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A 05.912.018/0001-83	195	5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 09.944.371/0001-04	4	795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA 02.816.696/0001-54	3, 6, 16, 21, 22, 30, 37, 48, 49, 52, 55, 58, 61, 67, 69, 84, 92, 95, 101, 116, 121, 125, 130, 131, 146, 163, 172, 186, 187, 213, 217	40.885,08 (quarenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0003-00	212	640,00 (seiscentos e quarenta reais)
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA 29.426.310/0001-54	11, 12, 59, 80, 122, 208	8.174,00 (oito mil cento e setenta e quatro reais)
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66	20	2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP 32.743.242/0001-61	27, 157	2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 56.081.482/0001-06	24, 123, 156, 205	5.813,00 (cinco mil oitocentos e treze reais)
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.223.536/0001-98	50	20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
CIRURGICA PARANAVALI LTDA 30.766.874/0001-15	62, 71, 167, 183	4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais)
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 39.749.232/0001-82	151, 175	3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais)
NEXXA FARMACEUTICA LTDA 61.812.902/0001-17	86, 97, 143	15.641,50 (quinze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 22.862.531/0001-26	8, 9, 140, 181, 194, 209, 210	11.004,00 (onze mil e quatro reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457312

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 463/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA – CNPJ: 17.897.400/0001-44

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 27.368,30 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

DO VALOR: R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, findando-se em 25 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2025

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 52/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.772.057/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 47.402,64 (quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457314

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração

municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, para a abertura do natal que será realizada no dia 14 de dezembro de 2025, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 05 de dezembro de 2025 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--	--

Cod457322

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 384/2025

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	384/2025
BENEFICIÁRIO	Clovis Fernandes
MATRICULA	1805/2
CARGO	Secretario da Sub Unidade Veterinária
DATA INÍCIO	01/12/2025
DATA TÉRMINO	04/12/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Lançamento do Programa Patrulha da Sustentabilidade; Visita ao INCRA e Gabinete dos deputados
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de dezembro 2025.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 385/2025

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	385/2025
BENEFICIÁRIO	Eduardo Schmoeller
MATRICULA	575259/1
CARGO	Operador de Maquinas Pesadas
DATA INÍCIO	01/12/2025
DATA TÉRMINO	02/12/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Lançamento do Programa Patrulha da Sustentabilidade
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de dezembro 2025.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 386/2025

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	386/2025
BENEFICIÁRIO	Edimar Fuigueiro
MATRICULA	575399/1
CARGO	Agente de Maquinas e Veículos
DATA INÍCIO	01/12/2025
DATA TÉRMINO	02/12/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Lançamento do Programa Patrulha da Sustentabilidade
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de dezembro 2025.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 387/2025

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.
DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	387/2025
BENEFICIÁRIO	Edivaldo Boing
MATRICULA	574830/3
CARGO	Diretor do Departamento de Administração
DATA INÍCIO	01/12/2025
DATA TÉRMINO	02/12/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Lançamento do Programa Patrulha da Sustentabilidade
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 01 de dezembro 2025.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESAPROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 376/2025

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	1.368,14
ORDEM	339/2025
BENEFICIÁRIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	Prefeito
DATA INÍCIO	24/11/2025
DATA TÉRMINO	26/11/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	684,07
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Visita ao Gabinete dos Deputados
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de novembro 2025.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod457290

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

Declara-se extinto o mandato do Vereador Ilgo Elci da Rocha, em razão de seu falecimento. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Ilgo Elci da Rocha, do Partido Progressista, no exercício do cargo, ocorrido em 28 de novembro de 2025, conforme certidão de óbito que foi arquivada na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, § 1º, do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e no Art. 75, § 2º, I, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato e a vacância do cargo do Vereador Ilgo Elci da Rocha, em razão de seu falecimento ocorrido em 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod457346

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCA SUPLENTE PARA ASSUMIR VAGA DE VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o Decreto Legislativo nº 14, de 1º de dezembro de 2025, que declarou extinto o mandato e a vacância do cargo do Vereador Ilgo Elci da Rocha, em razão de seu falecimento;

Considerando o disposto no Art. 8º, § 1º, do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e no Art. 79, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Primeiro Suplente CIRINEU BONETTI, do Partido Progressista – PP, para assumir a Vaga de Vereador na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod457348

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 16/2022 - Processo de Licitação 16/2022 - Dispensa de Licitação 10/2022

Entre: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 01.040.648/0001-54, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, doravante denominada CONTRATANTE;

E: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 11.328.040/0001-83, neste ato representada por RODRIGO ADÃO DAFRE, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a vigência do Contrato 16/2022 até 13/12/2025; a necessidade de manutenção dos serviços de telecomunicações; e o requerimento da CONTRATADA, as partes acordam celebrar o presente Termo Aditivo, sob as regras da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Dilatação Do Prazo

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 16/2022 por 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato original.

1.2. O novo término do contrato será em 13 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda – Da Ratificação Das Condições:

3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 16/2022, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e integralmente válidas.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, na data da assinatura.

Alencar Jose Luchtenberg

Matrícula 28-0/6

Presidente

Rodrigo Adão Dafre

Representante da INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Cod457284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.434

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 7.875/2025; Considerando que em análise ao presente caso, verifica-se a necessidade excepcional da concessão da licença, em relação aos motivos expostos pelo requerente no requerimento; Considerando que não haverá prejuízo às funções que exerce, visto que há substituto ao presente caso; resolve,

CONCEDER

Art. 1º – Licença Prêmio ao servidor ANDERSON JOSE MORAES ESCHEMBACH, inscrito no CPF/MF sob nº 056.710.919-42, portador do RG nº 9.093.125-3, admitido em 02/01/2008, no cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (HOMENS), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, sob o regime Estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de dezembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de dezembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.435

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 6.431/2025 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MONICA MARIA LEMES, inscrita no CPF/MF nº 101.634.319-14, do cargo de Vigia/Guardião/Zelador – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime Celetista, admitida em 26/03/2025, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de dezembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod457274

DECRETO Nº 4.499

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando as festividades do dia de Natal, que são comemorados no dia 25 de dezembro de cada ano, bem como as comemorações relativas ao Ano Novo (1º/01), sendo ambos feriados de abrangência nacional; resolve,

DECRETAR

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, em decorrência das festividades do Natal e do Ano Novo.

Art. 2º – Ficam excluídos do recesso os serviços considerados como essenciais, em especial, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a Assistência Farmacêutica e as escalas do Centro de Abrigo Municipal.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 26 de novembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod457306

PORTARIA Nº 22.437

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho na Administração Pública Municipal; resolve:

Alterar

Art. 1º – A Portaria nº 22.399, que alterou a Sra. FRANCIANI TERCENIO PEDROSO, portadora do RG nº 8.947.183-4 e inscrita no CPF/MF nº 052.085.209-58, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do SUAS, com competência em Vigilância Socioassistencial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Coordenadora do CAPS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 02 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de dezembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod457310



FICA RETIFICADO NA ÍNTEGRA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 194/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 194/2025
b) **Licitação Nr.:** 102/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 28/11/2025
e) **Objeto da Licitação:** Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 05/2025.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
CLINICA MEDICA JOCIEL ROMANO BORDIGNON LTDA					
28 ultra sonografia transvaginal (26515)	UN	1.500,000	0,000	104,400	156.600,00
29 ultra sonografia pélvica - ginecológica (26513)	UN	300,000	0,000	104,400	31.320,00
34 ultra sonografia do aparelho urinário - rins, bexiga (26520)	UN	800,000	0,000	104,400	83.520,00
35 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - 020502005-4 (936)	UN	1.500,000	0,000	110,000	165.000,00
36 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA,VIAS) - 020502003 (935)	UN	450,000	0,000	104,400	46.980,00
37 ULTRASSOM - MAMAS BILATERAL 020502009-7 (23171)	UN	1.000,000	0,000	104,400	104.400,00
38 ULTRASSONOGRAFIA DE PÊNIS (2010750)	UN	400,000	0,000	104,400	41.760,00
39 ultra sonografia de região inginal (27368)	UN	100,000	0,000	104,400	10.440,00
40 ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) - 020502010 (942)	UN	200,000	0,000	104,400	20.880,00
41 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – PERNA, JOELHO, ANTEBRAÇO, BRAÇO, OMBRO, MANDIBULA, MAO, QUADRIL, PUNHO, COTOVELO, PE, COXA, PANTURRILHA, COLUNA, LOMBAR E REGIÃO CERVICAL (2010751)	UN	2.000,000	0,000	104,400	208.800,00
42 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE - 020502012 (673)	UN	400,000	0,000	104,400	41.760,00
43 ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS - BILATERAL (59268)	UN	200,000	0,000	133,910	26.782,00
44 ultra sonografia de tórax.. (27380)	UN	50,000	0,000	104,400	5.220,00
45 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) (2010752)	UN	700,000	0,000	175,000	122.500,00
46 ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL (2010754)	UN	100,000	0,000	46,000	4.600,00



FICA RETIFICADO NA ÍNTEGRA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 194/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2025

47	ultra sonografia de próstata - via transretal (26529)	UN	150,000	0,000	175,080	26.262,00
48	Emissão de laudos de Raio X (75840)	UN	3.000,000	0,000	10,000	30.000,00
49	Emissão de laudos de mamografia (75841)	UN	3.000,000	0,000	20,000	60.000,00
50	Contratação de pessoa jurídica de profissional médico especialista em radiologia, com RQE, para prestação de serviços de responsabilidade técnica na UPA (1 hora semanal) e na UBS Central (1 hora semanal) – pagamento por hora trabalhada. (2011163)	UN	12,000	0,000	2.000,000	24.000,00
					Total Fornecedor:	1.210.824,00

CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA

1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN SUPERIOR - 020603001-0 (23048)	UN	75,000	0,000	200,000	15.000,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE/BACIA ABDOMEN INFERIOR 020603003-7 (23110)	UN	75,000	0,000	200,000	15.000,00
3	tomografia computadorizada de crânio (26590)	UN	550,000	0,000	200,000	110.000,00
4	tomografia computadorizada coluna cervical, dorsal, lombar (26589)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (2010744)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA LOMBO SACRA (23068)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
7	tomografia computadorizada de face ou seios de face ou articulações (26596)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
8	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSICA 020601006-0 (55154)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
9	Tomografia Computadorizada de Pescoço (62579)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
10	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO 020602004-0 (55156)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
11	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5 - COTOVELO, PUNHO E OMBRO (23056)	UN	50,000	0,000	180,000	9.000,00
12	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES JOELHO, COXO FEMURAL E TIBIOTARSICA (2010745)	UN	50,000	0,000	180,000	9.000,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - 020602003 (956)	UN	550,000	0,000	200,000	110.000,00
14	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA (2010748)	UN	250,000	0,000	85,000	21.250,00
15	DENSITOMETRIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO) - AMB (22902)	UN	100,000	0,000	160,000	16.000,00
					Total Fornecedor:	385.250,00

CRD-CENTRO REGIONAL DE DIAGNOSTICO S.A

1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN SUPERIOR - 020603001-0 (23048)	UN	75,000	0,000	200,000	15.000,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE/BACIA ABDOMEN INFERIOR 020603003-7 (23110)	UN	75,000	0,000	200,000	15.000,00
3	tomografia computadorizada de crânio (26590)	UN	550,000	0,000	200,000	110.000,00
4	tomografia computadorizada coluna cervical, dorsal, lombar (26589)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (2010744)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA LOMBO SACRA (23068)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
7	tomografia computadorizada de face ou seios de face ou articulações (26596)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
8	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSICA 020601006-0 (55154)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
9	Tomografia Computadorizada de Pescoço (62579)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
10	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO 020602004-0 (55156)	UN	50,000	0,000	200,000	10.000,00
11	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5 - COTOVELO, PUNHO E OMBRO (23056)	UN	50,000	0,000	180,000	9.000,00
12	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES JOELHO, COXO FEMURAL E TIBIOTARSICA (2010745)	UN	50,000	0,000	180,000	9.000,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - 020602003 (956)	UN	550,000	0,000	200,000	110.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 42 / 057

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 102/2025		
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	194/2025	
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	26/11/2025	
	CEP: 85555-000 - Palmas				

14	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA (2010748)	UN	250,000	0,000	85,000	21.250,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL (22919)	UN	18,000	0,000	1.257,500	22.635,00
17	ressonância magnética de crânio (27338)	UN	150,000	0,000	330,000	49.500,00
18	ressonância magnética de coluna cervical (27332)	UN	75,000	0,000	330,000	24.750,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA (22932)	UN	60,000	0,000	330,000	19.800,00
20	ressonância magnética do tórax (27345)	UN	60,000	0,000	420,000	25.200,00
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR (22917)	UN	50,000	0,000	420,000	21.000,00
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN INFERIOR (2010742)	UN	50,000	0,000	420,000	21.000,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA/PELVE (22925)	UN	100,000	0,000	330,000	33.000,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL) (961)	UN	50,000	0,000	330,000	16.500,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (963)	UN	100,000	0,000	330,000	33.000,00
26	contraste para ressonancia (26598)	UN	250,000	0,000	110,000	27.500,00
27	contraste hepato-específico (ácido gadoxético – Primovist®). (70773)	UN	8,000	0,000	1.000,000	8.000,00
					Total Fornecedor:	671.135,00

DALLEGRAVE E SOARES LTDA

28	ultra sonografia transvaginal (26515)	UN	1.500,000	0,000	104,400	156.600,00
29	ultra sonografia pélvica - ginecológica (26513)	UN	300,000	0,000	104,400	31.320,00
30	ultra sonografia obstétrica. (27370)	UN	1.500,000	0,000	70,000	105.000,00
31	Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado (020502.15-1) (60462)	UN	500,000	0,000	166,250	83.125,00
32	ULTRASSOM OBSTÉTRICA - MORFOLÓGICO (2010749)	UN	500,000	0,000	250,000	125.000,00
33	Ultrassonografia obstétrica com translucência nuchal (69399)	UN	150,000	0,000	138,080	20.712,00
					Total Fornecedor:	521.757,00

INSTITUTO SANTA PELIZZARI

1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN SUPERIOR - 020603001-0 (23048)	UN	150,000	0,000	200,000	30.000,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE/BACIA ABDOMEN INFERIOR 020603003-7 (23110)	UN	150,000	0,000	200,000	30.000,00
3	tomografia computadorizada de crânio (26590)	UN	1.100,000	0,000	200,000	220.000,00
4	tomografia computadorizada coluna cervical, dorsal, lombar (26589)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (2010744)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA LOMBO SACRA (23068)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
7	tomografia computadorizada de face ou seios de face ou articulações (26596)	UN	200,000	0,000	200,000	40.000,00
8	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSICA 020601006-0 (55154)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
9	Tomografia Computadorizada de Pescoço (62579)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
10	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO 020602004-0 (55156)	UN	100,000	0,000	200,000	20.000,00
11	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5 - COTOVELO, PUNHO E OMBRO (23056)	UN	100,000	0,000	180,000	18.000,00
12	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES JOELHO, COXO FEMURAL E TIBIOTARSICA (2010745)	UN	100,000	0,000	180,000	18.000,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - 020602003 (956)	UN	1.100,000	0,000	200,000	220.000,00
14	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA (2010748)	UN	500,000	0,000	85,000	42.500,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 43 / 057



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone: (46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 102/2025

Processo 194/2025

Data do Processo: 26/11/2025

16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL (22919)	UN	36,000	0,000	1.257,500	45.270,00
17	ressonância magnética de crânio (27338)	UN	300,000	0,000	330,000	99.000,00
18	ressonância magnética de coluna cervical (27332)	UN	150,000	0,000	330,000	49.500,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA (22932)	UN	120,000	0,000	330,000	39.600,00
20	ressonância magnética do tórax (27345)	UN	120,000	0,000	420,000	50.400,00
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN SUPERIOR (22917)	UN	100,000	0,000	420,000	42.000,00
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDÔMEN INFERIOR (2010742)	UN	100,000	0,000	420,000	42.000,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA/PELVE (22925)	UN	200,000	0,000	330,000	66.000,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL) (961)	UN	0,000	0,000	330,000	0,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) (963)	UN	200,000	0,000	330,000	66.000,00
26	contraste para ressonancia (26598)	UN	500,000	0,000	110,000	55.000,00
51	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO E BIÓPSIA - CÓDIGO BR - 7048 (71726)	UN	240,000	0,000	575,950	138.228,00
52	ESCLEROSE OU LIGADURA DE VARIZES ESOFAGIANAS COM ENDOSCOPIA (62185)	UN	24,000	0,000	357,000	8.568,00
53	Esofagogastroduodenoscopia com sedação e com biópsia (endoscopia) (965)	UN	720,000	0,000	324,900	233.928,00
54	POLÍPECTOMIA DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO OU INTESTINO COM ENDOSCOPIA (62188)	UN	360,000	0,000	297,440	107.078,40
55	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO COM ENDOSCOPIA (62189)	UN	120,000	0,000	340,450	40.854,00
56	HEMOSTASIA DE ESTOMAGO OU DUODENO COM ENDOSCOPIA (62187)	UN	120,000	0,000	357,000	42.840,00
57	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - COLUNA LOMBO-SACRA (22930)	UN	400,000	0,000	330,000	132.000,00
58	ANGIORRESSONANCIA DE CRÂNIO (22875)	UN	50,000	0,000	330,000	16.500,00
59	ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS - CÓDIGO BR - 5690 (71729)	UN	24,000	0,000	483,770	11.610,48
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN TOTAL 900105001-0 (23052)	UN	400,000	0,000	350,000	140.000,00
61	ANGIO-TC TÓRAX (22885)	UN	20,000	0,000	446,200	8.924,00
62	Angiotomografia Cerebral (4 vasos) (62580)	UN	20,000	0,000	446,300	8.926,00
63	Angiotomografia de Artéria Ilíaca (62581)	UN	30,000	0,000	446,300	13.389,00
64	ANGIO-TCM (ABDOMEM SUPERIOR) - ARTERIAL OU VENOSA (2010746)	UN	30,000	0,000	446,300	13.389,00
65	Angiotomografia de Pelve / Bacia / Abdomem Inferior (62582)	UN	30,000	0,000	446,300	13.389,00
66	ANESTESIA/SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA (2010747)	UN	200,000	0,000	169,000	33.800,00

Total Fornecedor: 2.256.693,88

Total Geral: 5.045.659,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 1.173.352,47
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 1.173.352,47
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 1.558.602,47
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 1.173.352,47

Cod457303

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



562690740

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 44 / 057



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 7/PMP/2025

Nome	CNPJ
UNIÃO DOS AUTISTAS DE PALMAS E REGIÃO – UAPAR	41.828.760/0001-79

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende parte do recurso da Deliberação nº 09/2024 – COEDE-PR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificada como investimento e custeio para execução e serviço conforme percentuais previstos na referida Deliberação e Plano de Trabalho apresentado ao CONDEF, observando o cumprimento da Lei 13.019/2014 e demais legislações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Criar e manter um sala sensorial estruturada para atendimento individual e em pequenos grupos de pessoas autistas, promovendo acolhimento, desenvolvimento e regulação emocional;	Atendimentos	50	12/2025	12/2025
02	Reduzir crises sensoriais por meio de estimulação controlada;	Atendimentos	50	12/2025	12/2025
03	Promover o desenvolvimento cognitivo e emocional por meio de atividades sensoriais;	Atendimentos	50	12/2025	12/2025
04	Apoiar famílias e profissionais com um espaço adaptado e funcional;	Atendimentos	50	12/2025	12/2025
05	Fortalecer a inclusão de pessoas com TEA em contextos sociais educacionais;	Atendimentos	50	12/2025	12/2025

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				20.000,00

28/11/2025
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

TOMPSON HUGO SCHNEIDER – PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 7/PMP/2025

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	20.000,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	20.000,00

28/11/2025
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

TOMPSON HUGO SCHNEIDER – PRESIDENTE

Cod457351

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 45 / 057



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 8/PMP/2025

Nome	CNPJ
UNIÃO DOS AUTISTAS DE PALMAS E REGIÃO – UAPAR	41.828.760/0001-79

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende parte do recurso da Deliberação nº 13/2025 – CEDCA-PR, classificada como investimento e custeio para execução e serviço conforme tipificado na referida Resolução: Art. 2º – Eixo 2: Direito a Liberdade ao Respeito e a Dignidade; inciso 3º: Estimular programas, projetos e ações com ênfase às crianças e adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e pessoas com deficiência.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Proporcionar atendimento às pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, por meio terapêutico da Equoterapia. Para a pedagogia a metodologia inclusiva facilitando os meios de aprendizagem em todos os aspectos desde o emocional ao social. Atendimento de 80 a 100 pacientes mensal, com sessões de equoterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicopedagogia e musicoterapia.	Atendimentos	80	12/2025	12/2025
02	Proporcionar as pessoas com necessidades especiais o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites, auxiliando a terapia tradicional;	Atendimentos	80	12/2025	12/2025
03	Promover a inclusão social, formação da cidadania;	Atendimentos	80	12/2025	12/2025
04	Contribuir para a reabilitação e qualidade de vida das pessoas atendidas no centro;	Atendimentos	80	12/2025	12/2025
05	Minimizar sintomas causados pelas patologias;	Atendimentos	80	12/2025	12/2025
06	Desenvolver ensino, pesquisa na área de equoterapia, auxiliando na divulgação de novas técnicas em ação interdisciplinar com diferentes profissões;	Atendimentos	80	12/2025	12/2025
07	Proporcionar abertura de espaço para aperfeiçoamento acadêmico através de estágio em áreas sociais, humanas e da saúde;	Atendimentos	80	12/2025	12/2025

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00		50.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				50.000,00

28/11/2025
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

TOMPSON HUGO SCHNEIDER – PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 8/PMP/2025

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	50.000,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	50.000,00

28/11/2025
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

TOMPSON HUGO SCHNEIDER – PRESIDENTE

Cod457352

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 46 / 057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/PMP/2025

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE	78.685.302/0001-38

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município de Palmas-PR, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Proporcionar oficinas de convivência e fortalecimentos de vínculos para pessoas com deficiências de 18 a 29 anos através de cronogramas;	Alunos	20	11/2025	12/2025
02	Proporcionar oficinas de convivência e fortalecimentos de vínculos para pessoas com deficiências de 30 a 59 anos através de cronogramas;	Alunos	20	11/2025	12/2025
03	Promover a oferta de oficinas de empreendedorismo familiar (mulheres e cuidadores)	Alunos	15	11/2025	12/2025
04	Viabilizar reuniões e encontros de apoio aos familiares e cuidadores.	Alunos	30	11/2025	12/2025

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
339030	Material de Uso e Consumo	31.174,00		31.174,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				31.174,00

28/11/2025
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO TESSEROLLI DE SIQUEIRA – PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/PMP/2025

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	
	99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.174,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	31.174,00
	TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	31.174,00

28/11/2025
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO TESSEROLLI DE SIQUEIRA – PRESIDENTE

Cod457353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 09/PMP/2025 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município de Palmas-PR, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

RECURSOS: Valor da Concedente de R\$ 31.174,00 (Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Quatro Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 15/12/2025, acrescidos de 15 (quinze) dias, para prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025



DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 07/PMP/2025 – Celebrado entre o Município de Palmas e a União dos Autistas de Palmas e Região - UAPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende parte do recurso da Deliberação nº 09/2024 – COEDE-PR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificada com investimento e custeio para execução de serviço conforme percentuais previstos na referida Deliberação e Plano de Trabalho apresentado ao CONDEF, observando o cumprimento da Lei 13.019/2014 e demais legislações.

RECURSOS: Valor da Concedente de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 15/12/2025, acrescidos de 15 (quinze) dias, para prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025



DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Cod457350

Cod457347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 08/PMP/2025 – Celebrado entre o Município de Palmas e a União dos Autistas de Palmas e Região - UAPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende parte do recurso da Deliberação nº 13/2025 – CEDCA-PR, classificada como investimento e custeio para execução de serviço conforme tipificado na referida Resolução: Art. 2º – Eixo 2. Direito a Liberdade ao Respeito e a Dignidade, inciso 3º: Estimular programas, projetos e ações com ênfase às crianças e adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e pessoa com deficiência.

RECURSOS: Valor da Concedente de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 15/12/2025, acrescidos de 15 (quinze) dias, para prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025



DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Cod457349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025

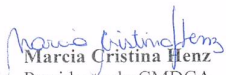
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023 e também de acordo com o termo de desistência por motivos pessoais da vaga para suplente de Elen Sarita da Silva assinada dia 28 de novembro de 2025 para assumir o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar **Daiane Maria Benini**. Vem por meio deste CONVOCAR o próximo suplente, no prazo de (05) cinco dias, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de seus documentos pessoais, a fim de ser nomeado para o referido cargo interinamente.

Cargo: Conselheira Tutelar

Nome: ELIANE PISONI

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei.

Pranchita, 01 de dezembro de 2025.


Marcia Cristina Henz
Presidente do CMDCA

Cod457299

DECRETO Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, considerando o Edital 01/2025, de 20 de agosto de 2025, e Ofício nº 402/2025, de 13 de outubro de 2025, resolve

NOMEAR

os(as) servidores(as) abaixo, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), para exercerem a Função Gratificada de Diretor(a), a partir de 01 de janeiro de 2026:

CMEI/ESCOLA	SERVIDOR(A)
CMEI Fernando Fermino Moresco	Lenir Aparecida Guasso Medeiros
CMEI Brincar e Aprender	Carin Beatriz Ohse
CMEI Emilia Zaleski Furlan	Poliana Oshe Ferronato
Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – EF	Jane Regina Poletto
Escola Municipal David Canzi – EF	Diandra Barili Rosa
Escola Municipal Rural Monteiro Lobato – EI e EF	Nefertiti Canzi Legramante
Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan – EI e EF	Alessandra Verônica Almeida Schwalbert

ficam canceladas, a partir de 01 de janeiro de 2026, as funções anteriormente ocupadas. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod457311

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR-CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ nº 76.527.951/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 14/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais).

Pranchita, 01 de dezembro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod457345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar diárias de viagens a servidor municipal, na sequência relacionados:

Empenho	Data	Funcional	Cota	Recurso	Natureza de	Valor
14098/2025	28/11/2025	02.001.04.122.0403.2	140	0	3.9.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSONADOS	700,00
servidor: 6667-2 GISELE PATRICIA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI CPF: ***.131.469-** RG: ***019** PR						
Descrição:						
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR TCE/PR- JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DA TEORIA A PRÁTICA, DO PLANEJAMENTO A EXECUÇÃO - ETAPA VII - ENCERRAMENTO.						
Liquidação	Data	Valor				
14206/2025	28/11/202	700,00				
Lei/ato	Lei ordinária 1476/2013		Lei/ato	PORTARIA Nº 7.222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025		
Data	08/12/2025	data	10/12/2025	Número de	2,0	Valor
Destino	Curtiba - PR	Valor	350,00		valor total	700,00
Rodoviário			Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Eventos e			
DIÁRIAS A CURITIBA/PR TCE/PR- JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DA TEORIA A PRÁTICA, DO PLANEJAMENTO A EXECUÇÃO - ETAPA VII - ENCERRAMENTO.						
TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO						R\$ 700,00

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de novembro de 2025.
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod457330

PORTARIA Nº 7.223, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor adiante nominado, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Ademir Dambros	15	05/03/2024 a 04/03/2025	05/01/2026 a 19/01/2026

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de dezembro de 2025.
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod457333

PORTARIA Nº 7.224, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Suprimir Carga Horária Extraordinária a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Suprimir a Carga Horária Extraordinária da servidora Rafaeli Maria Lorenzi, CPF nº 041.xxx.xxx-43, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo–20 horas, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, atribuída pela Portaria nº 6.090, de 18/05/206.948, de 13/01/202522, a partir de 01/12/2025.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de dezembro de 2025.
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod457334

PORTARIA Nº 7.225, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Matrícula	Cargo	Data Concessão	%
Andrelina Capestrano	1347691	Servente de Serviços Gerais Plantonista	Dezembro/2025	10
Celio Roberto Farias	1347671	Arquiteto	Dezembro/2025	10
Edeneia Oliveira De Lima De Brito	1347681	Técnico de Enfermagem Plantonista	Dezembro/2025	10

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de dezembro de 2025.
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod457340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90067/2025, referente ao Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	8,90	2.225,00
2	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,75	137,50
3	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,43	388,80
4	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	5,5	825,00
5	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,98	476,80
6	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,5	600,00
7	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	24	1.440,00
8	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,89	14.450,00
9	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,97	594,00
10	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,8	1.120,00
11	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,49	249,00
12	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	7,9	1.185,00
13	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,49	747,00
14	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,8	336,00
15	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	6,9	552,00
16	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	14,5	290,00
17	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	3,6	2.160,00
18	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	4,9	294,00
19	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	7,89	23.670,00
20	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	6,89	4.823,00
21	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	5,99	2.396,00
22	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	5,5	2.750,00
23	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	9,85	1.182,00
24	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,79	1.395,00
25	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	9,89	494,5
26	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	3,89	389
27	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,49	498
28	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,59	777
29	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	3,85	2.695,00
30	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	4,15	4.150,00
31	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2,5	1.250,00
32	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	10	1.000,00
33	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	4,79	2.395,00
34	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	13,8	8.280,00
35	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	3,89	11.670,00
36	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	10,65	319,5
37	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	5,76	1.728,00
38	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	9,99	1.998,00
39	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	7,31	3.655,00
40	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	1,7	17000
41	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	23,4	2.340,00
42	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	16,2	9.720,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 50 / 057

43	FRACASSADO	FRACASSADO	-	-
44	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	33,89	20.334,00
45	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	14,88	1.488,00
46	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	8,9	8.900,00
47	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	25,5	12.750,00
48	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	3,85	3.080,00
49	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	2,05	6.150,00
50	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7,1	5.680,00
51	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	4,48	358,4
52	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	42	16.800,00
53	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	12,5	62.500,00
54	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7,35	183,75
55	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	28,35	850,5
56	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	28,35	1.417,50
57	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	4,73	33.110,00
58	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	3,49	349
59	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908	32.026.737/0001-70	9,5	4.750,00
60	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	5,9	2.950,00
61	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	3,41	511,5
62	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	10,23	10.230,00
63	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	5,88	29.400,00
64	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	10,3	51.500,00
65	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	5,6	28.000,00
66	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	14,9	1.192,00
67	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	52.804.043/0001-23	13,99	13.990,00
68	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	5,9	590
69	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	11,69	1.753,50
70	FRACASSADO	FRACASSADO	-	-
71	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	23,89	7.167,00
72	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	21,19	16.952,00
73	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	21	8.400,00
74	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	11,5	2.300,00
75	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	13,9	4.170,00
76	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	1,2	240
77	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	14,75	7.375,00
78	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	16,99	5.097,00
79	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	6,85	3.425,00
80	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	16,99	10.194,00
81	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	3,3	825
82	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	5,65	1.412,50
83	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	7,6	1.900,00
84	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2,51	1.004,00
85	PERSOPEL LTDA	27.215.429/0001-52	1,1	880
86	PERSOPEL LTDA	27.215.429/0001-52	4,42	663
87	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	3,49	523,5
88	JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	49.102.512/0001-58	4,6	4.600,00
89	JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	49.102.512/0001-58	22,53	67.590,00
90	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	25,9	2.590,00
91	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	1,5	300
92	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	1,58	158

93	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2,65	1.325,00
94	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	15,7	942
95	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	1,04	72,8
96	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	1,5	75
97	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	4,86	24.300,00
98	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	17,6	52.800,00
99	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	5,86	29.300,00
100	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	7,67	15.340,00
101	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	0,48	48
102	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	10,61	3.183,00
103	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	16,2	16.200,00
104	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	10,29	514,5
105	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	19	3.800,00
106	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	5,36	3.216,00
107	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	6,35	381
108	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	14,5	2.900,00
109	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	13,99	3.497,50
110	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	3,49	279,2
111	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,39	358,5
112	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	1,99	199
113	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	1,5	105
114	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,98	596
115	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2,06	247,2
116	JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	49.102.512/0001-58	3,5	350
117	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,35	305,5
118	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	7,84	784
119	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	7,55	302
120	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2	800
121	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	9,03	3.612,00
122	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	5	100
123	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	2,65	795
124	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	13	6.500
125	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	3,54	1.062,00
126	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	14,95	747,5
127	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	5,35	535
128	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	7	7.000,00
129	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	0,79	237
130	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	6,23	498,4
131	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	4,21	210,5
132	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	3,1	310
133	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	4,445	445
134	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	11,59	3.477,00
135	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,93	1.172,00
136	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	1,96	588
137	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	4,41	423
138	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	7,12	5.696,00
139	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	1,5	225
140	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	5,74	1.148,00
141	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	3,36	10.080,00
142	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	7,34	1.468,00
143	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	2,99	598
144	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2,61	522
145	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	1,56	312
146	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	3,95	987,5
147	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	4,5	225
148	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	1,29	193,5
149	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	3,99	399

150	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	2,9	870
151	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	2,86	858
152	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	11,28	902,4
153	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11	16,9	1.690,00

São João/PR, 01 de dezembro de 2025.
JONI ZANELLA FERREIRA—Prefeito Municipal de São João

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90071/2025, referente ao Aquisição de Kit de Canetas Marcador Permanente Ponta Dupla 24 Cores, contendo ponta fina para detalhes precisos e ponta grossa para preenchimentos e sombreamentos, com cores vivas, variadas e não repetidas, acondicionadas em estojo para armazenamento, livres de substâncias tóxicas e seguras para uso infantil, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BRASHOPMALL LTDA	53.484.607/0001-50	10,1538	25.384,62

São João/PR, 01 de dezembro de 2025.
JONI ZANELLA FERREIRA—Prefeito Municipal de São João

Contrato 452/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.788.819 CARLOS HENRIQUE VEIRA—CNPJ: 57.788.819/0001-82. Objeto: Aquisição de mesas de jogos, destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João/PR. Valor: R\$ 6.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 037/2025. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO – CNPJ 76.995.422/0001-06
OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS FORMADOS NAS ÁREAS DE MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA, COMO OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDA TEMPORÁRIA DE DOCENTES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR.
Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as cláusulas contratuais pactuadas, as partes qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão Contratual, nos seguintes termos:

1.FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão contratual tem como base no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- a) A exaustão integral do saldo financeiro estimado para os contratos decorrentes do credenciamento, o que inviabiliza a continuidade da execução, ainda que a vigência contratual permaneça em curso;
b) A necessidade de resguardar a legalidade, a responsabilidade fiscal e o adequado gerenciamento dos contratos administrativos.

2.CONDIÇÕES DA RESCISÃO
Os contrato relacionados no anexo I ficam formalmente rescindidos a partir de 28/11/2025, por motivo de esgotamento do saldo contratual previsto.

2.1. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
As partes reconhecem e concordam em cumprir as obrigações remanescentes, conforme previsto em contrato e legislação aplicável, incluindo:
•Liquidação de valores pendentes relativos aos serviços efetivamente prestados;
•Aplicação de penalidades cabíveis, se houver, conforme previsão contratual.

2.2. SITUAÇÃO FINACEIRA:
•Eventuais débitos ou saldos a serem pagos, serão quitados mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao mês corrente, observada a conformidade da execução.

3.DISPOSIÇÕES FINAIS
•As partes declaram ciência mútua quanto à rescisão do contratual e seus efeitos, renunciando a quaisquer outras reivindicações que não estejam expressamente previstas neste termo.
•O presente documento será assinado por todas as partes e autoridades competentes, passando a produzir efeitos legais na data de sua assinatura.

ASSINATURAS
GESTOR DOS CONTRATOS -CRISTIANO SANTOS LIMA
FISCAL DOS CONTRATOS—SIRLEI DALLACORT GARMUS
São João, 01 de dezembro de 2025.

Anexo I

Contrato	Contratada
32/2025	24.405.290 CAROLINE ROSANELI GOMES
18/2025	53.776.766 XAIANE FERREIRA

Contrato 452/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 53.776.766 XAIANE FERREIRA—CNPJ: 53.776.766/0001-29. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério, Pedagogia, Educação Física ou Língua Inglesa, conforme o ITEM para o qual a credenciada está sendo cadastrada (Item 1—Magistério), para atuação como substitutos temporários de docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de São João/PR. Valor: R\$26,82 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 -Chamamento Público nº 011/2025. Data da assinatura: 28 de novembro de 2025.

Contrato 453/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 24.405.290 CAROLINE ROSANELI GOMES—CNPJ: 24.405.290/0001-11. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério, Pedagogia, Educação Física ou Língua Inglesa, conforme o ITEM para o qual a credenciada está sendo cadastrada (Item 1—Pedagogia (Nível Superior)), para atuação como substitutos temporários de docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de São João/PR. Valor: R\$26,82 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 -Chamamento Público nº 011/2025. Data da assinatura: 01 de novembro de 2025.

Contrato 454/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.788.819 CARLOS HENRIQUE VEIRA—CNPJ: 57.788.819/0001-82. Objeto: Aquisição de mesas de jogos, destinadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João/PR. Valor: R\$26,82 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 037/2025. Data da assinatura: 01 de novembro de 2025.

Contrato 455/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 60.947.846 CLAUDIR JOSE RHODEN—CNPJ: 60.947.846/0001-65. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025—Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Cod457341

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº514 /2025

Data 1º/12/2025

Súmula. Exonera a Servidora JESSICA APARECIDA PILAR OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora JESSICA APARECIDA PILAR OLIVEIRA, matrícula nº 126992, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 1º de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod457319

DECRETO Nº 505/2025

Data: 19/11/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 654/2024 DE 31/10/2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.289.682,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 14.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.00 (0000) Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 80.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0013 Encargos Especiais
3.3.90.91.00.00 (0000) Sentenças Judiciais.....R\$ 2.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6021 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 40.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa física.....R\$ 5.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de consumo.....R\$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 (0102) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 35.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2028 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 (0102) Contribuições patronais.....R\$ 7.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.93.00.00 (0000) Indenizações e restituições.....R\$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00 (0303) Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil...R\$ 223.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 (0303) Material de consumo.....R\$ 50.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0303) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 100.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 (0494) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil....R\$ 20.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.13.00.00 (0303) Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.1.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 682,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 13.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.39.00.00 (0303) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção do Departamento de Obras e serviços urbanos
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção do Departamento de Obras e serviços urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 200.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 1.289.682,00
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:
Anulação parcial de dotação orçamentária:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00 (0000) Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.0005.2023 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.32.00.00 (0000) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 10.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção das Atividades do CRAS
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e instalações.....R\$ 10.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção das Atividades do CRAS
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Especial
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 40.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2039 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.39.00.00 (0494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
3.1.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 32.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 23.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
4.4.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 5.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.36.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 40.000,00
b) Excesso de arrecadação por fonte:

Código	Especificação	Valor R\$
00000	Recursos ordinários livres	R\$ 959.682,00

TOTAL.....R\$ 1.289.682,00
Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 19 de novembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 19 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº515/2025

Data 01º/12/2025
SÚMULA: Decreta ponto facultativo municipal e dá outras providências.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E AINDA CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal; CONSIDERANDO as festividades de fim de ano e a necessidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais;
DECRETA.
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Verê, nas seguintes datas:
I–24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
II–26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
III–31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
IV – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).
Art. 2º Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no período mencionado neste decreto, organizados pelos titulares de

cada pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 1º de dezembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 04/2025 SME

Remoção e/ou Fixação dos Professores Efetivos
A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Margarete Peloso, nomeada pelo Decreto 21/2025 de 06/01/2025, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Pública a presente Portaria que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção e/ou Fixação por Unidade Escolar, dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê.
Art. 2º O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Inscrições presenciais para Remoção: 08/12/2025 – Das 7:30h às 10:00h
Inscrições presenciais para Fixação: 08/12/2025 – Das 7:30h às 10:00h
Resultado Preliminar: 08/12/2025.
Recursos: 09/12/2025, 10/12/2025 e 11/12/2025.
Resultado Final: 15/12/2025
Art. 3º As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, 953, Centro, Verê/PR.
Art. 4º Poderão participar do Processo de Remoção os professores fixados nas escolas, conforme Anexo I, que desejam transferir sua fixação para outro estabelecimento com vaga disponível.
Art. 5º Poderão participar do Processo de Fixação todos os professores efetivos, que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação desta Resolução.
Art. 6º A solicitação da vaga se dará por ordem de tempo de admissão.
Art. 7º A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de formulário de solicitação de remoção e/ou fixação (Anexos II e III) por parte do Professor(a) interessado(a) à uma das vagas disponíveis nas unidades escolares.
Art. 8º A inscrição será feita em uma via e ao candidato será entregue uma cópia.
Art. 9º Após a inscrição de todos os candidatos, a Banca Examinadora dará parecer deferido ou indeferido.
Art. 10 Conforme a Banca Examinadora for deferindo cada solicitação, a Comissão Organizadora vai classificar os nomes dos professores nas vagas disponíveis.
Art. 11 O professor que optar por não fixar nos locais disponíveis, permanece com a lotação na Secretaria Municipal de Educação (Município) e quem optar por não remover, permanece com a vaga onde está.
Art. 12 A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar do Concurso de Remoção e/ou Fixação no dia 08/12/2025.
Art. 13 Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2025, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
Art. 14 O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 15/12/2025.
Art. 15 O professor fixado só poderá trocar de estabelecimento após ter êxito no processo de Remoção, que tem previsão de ocorrer anualmente.
Art. 16 O professor que não puder comparecer poderá enviar um representante munido de uma Procuração, para tal ação.
Art. 17 O professor que não comparecer no dia e horário estabelecido, por qualquer motivo, e não enviar representante, não terá direito a Remoção e/ou Fixação por escola como oportunizado nesta Portaria.
Art. 18 Este concurso de Remoção e/ou Fixação terá seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2026.
Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e pela Banca Examinadora do Concurso de Remoção e/ou Fixação por escola.
Verê, 1º de dezembro de 2025.
Margarete Peloso,
Secretária Municipal de Educação.
ANEXO I
RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Maria Goreti Schmolter Fedrigo
2	Márcia Regina Perardt Sinhori
3	Cláudia Denise Erdmann Santoro
4	Teresinha Carini Gorges
5	Wanderley de Lourdes Galeazzi
6	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
7	Silvana Andriguetti
8	Lucimara de Baires Zanetti
9	Sandra Zanchi

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 54 / 057

10	Silvana Andrigueti
11	Maria Rosilei de Bairois Miolla
12	Paulino Werlich
13	Marlete Fátima Caumo da Motta
14	Silvia Patrícia Perardt Rodrigues
15	Francieli Renata Federizzi
16	Raquel Lavandoski
17	Liana Teresinha Gnoatto
18	Simone Cecagno
19	Joslande Atui Cecagno
20	Fernanda Regina Casagrande
21	Silvana Maria da Silveira
22	Mariane Burille de Oliveira
23	Paulino Werlich
24	Vaga disponível
25	Vaga disponível
26	Vaga disponível
27	Vaga disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliane Cassol
2	Josiane Bonatto

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fátima Aparecida Artuzo Orben
3	Bernardete Bedra
4	Inês Peruzzo Bianco
5	Lucas Natalício Henkes

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Eliete Maria Didoné da Silva
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gislei Reiner Mattei
2	Indiana Mara Schlichting Alban
3	Cláudia Denise Erdmann Santoro
4	Miriam Mendes da Silva
5	Vaga disponível

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
2	Lucimara de Bairois Zanetti
3	Vaga disponível
4	Vaga disponível

5	Vaga disponível
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
4	Cleonice Fiabane
5	Francieli Tibolla
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, CPF _____
venho por meio deste, solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja REMOVIDO do(a) _____

para o(a) _____

Afirmo ter ciência da Portaria nº 04/2025, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2026 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.

Verê, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: () Deferido () Indeferido

Se indeferido, motivo: _____

BANCA EXAMINADORA: _____

Margarete

Secretária Municipal de Educação

Peloso

ANEXO III

Ficha de Inscrição

Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, CPF _____
Venho por meio deste solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja FIXADO no(a) _____

Afirmo ter ciência da Portaria nº 04/2023, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2026 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.

Verê, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: () Deferido () Indeferido

Se indeferido, motivo: _____

BANCA EXAMINADORA: _____

Margarete

Secretária Municipal de Educação

peloso

Anexo IV

Lista de professores por tempo de admissão

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
1. MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	13-1	09/03/1987
2. GILMAR JOSÉ ORBEN	206-1	01/03/1990
3. MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN	279-1	01/03/1991
4. JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	280-1	01/03/1991
5. CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	572-1	17/02/2003

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

Página 55 / 057

6.	FÁTIMA APARECIDA ARTUZO ORBEN	540-1	10/03/2003
7.	IRENE JOKOSKI LANGE	5581-1	26/03/2003
8.	BERNARDETE BEDRA	580-1	22/09/2003
9.	TERESINHA CARINI GORGES	584-1	06/02/2004
10.	WANDERLEY LOURDES GALEAZZI	594-1	02/04/2004
11.	SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	613-1	01/06/2004
12.	SILVANA ANDRIGUETTI	614-1	01/09/2004
13.	INÊS PERUZZO BIANCATO	856-1	08/02/2010
14.	LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	852-1	08/02/2010
15.	ILORI NUNES FERREIRA	862-1	08/02/2010
16.	SANDRA ZANCHI	854-1	08/02/2010
17.	SILVANA ANGRIGUETTI	851-1	08/02/2010
18.	ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	849-1	08/02/2010
19.	GISLEI REINER MATTEI	847-1	08/02/2010
20.	VERA LUCIA MICHILIN	850-1	08/02/2010
21.	MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLA	884-1	05/03/2010
22.	DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	913-1	03/02/2011
23.	PAULINO WERLICH	915-1	21/02/2011
24.	MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA	939-1	03/08/2011
25.	SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	957-1	05/12/2011
26.	FRANCIELI RENATA FEDERIZZI *	1134-1	09/03/2015
27.	INDIANA MARA SCHLICHTING ALBAN	1164-1	16/03/2015
28.	RAQUEL LAVANDOSKI	1171-1	23/03/2015
29.	LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	1185-1	01/04/2015
30.	LIANA TERESINHA GNOATTO	1303-1	08/12/2016
31.	SIMONE CECAGNO	1302-1	19/12/2016
32.	FRANCIELLI TIBOLLA	1304-1	19/12/2016
33.	DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	1306-1	19/12/2016
34.	JOSLANDE ATUI CECAGNO	1310-1	22/12/2016
35.	CLEONICE FIABANE	1329-1	20/02/2017
36.	CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	1457-1	15/02/2018
37.	FERNANDA REGINA CASAGRANDE	1458-1	15/02/2018
38.	SILVANA MARIA DA SILVEIRA	1464-1	01/03/2018
39.	ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	1465-1	05/03/2018
40.	MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	1467-1	02/04/2018
41.	PAULINO WERLICH	1483-1	18/06/2018
42.	LUCAS NATALÍCIO HENKES	1509-1	22/02/2019
43.	MIRIAN MENDES DA SILVA	126763	17/03/2020
44.	KAROLINE MATTEI	126944	07/02/2022**
45.	POLIANA SCHLICHTING	126945	03/02/2022**
46.	ELIDINÉS SANDRE MATTEI	126969	03/03/2022**
47.	LARAYANE CRISTINA MORAES	126968	03/03/2022**
48.	ROSILENE CRISTINA MULLER	126978	21/03/2022**
49.	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	126988	13/04/2022**
50.	ELZA CAVALHEIRI CECAGNO	126997	05/05/2022**
51.	LUCIANE ZANGRANDE	127003	09/06/2022
52.	TAIZ DOS SANTOS DALSASSO	127006	18/07/2022

*Tempo de serviço interrompido.

**Estão em estágio probatório, não poderão participar do processo de remoção e fixação.

PROFESSOR DE ARTE

1.	ELIANE CASSOL	1136-1	09/03/2015
2.	LEILA CRISTINA LAUTERT	1237-1	01/02/2016
3.	JOSIANE BONATTO	1444-1	06/02/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.	PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1	09/03/2015
----	----------------------------------	--------	------------

PROFESSOR DE INGLÊS

1.	GUSTAVO DENGÓ	1148-1	16/03/2015
2.	ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	1235-1	01/02/2016

3.	ANA CLAUDIA SCHAEGLER DE BALDI	1330-1	20/02/2017
----	--------------------------------	--------	------------

Margarete Peloso
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Cod457282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 90/2025–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonorização e iluminação para evento promovido pela Prefeitura Municipal de Verê/PR, na data de 19 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
50.538.181 LUIS GUSTAVO REBONATO	1	1	1,00	2.000,00	2.000,00
50.538.181 LUIS GUSTAVO REBONATO	1	2	1,00	200,00	200,00
50.538.181 LUIS GUSTAVO REBONATO	1	3	4,00	100,00	400,00
50.538.181 LUIS GUSTAVO REBONATO	1	4	2,00	100,00	200,00
50.538.181 LUIS GUSTAVO REBONATO	1	5	2,00	200,00	400,00
50.538.181 LUIS GUSTAVO REBONATO	1	6	2,00	200,00	400,00
50.538.181 LUIS GUSTAVO REBONATO	1	7	4,00	100,00	400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 90/2025–Dispensa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê-PR, 01 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod457278

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR;

CONTRATADO: NATIELI CAROLINE FABIANE BONATTO;

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 1º de dezembro de 2025.

VERÊ, em 1º de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod457323

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR;

CONTRATADO: GISLAINE APARECIDA REICHEMBACK DA SILVA;

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 1º de dezembro de 2025.

VERÊ, em 1º de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod457325

ARSS

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

3º aditivo contrato 287/2022

Chamamento: 05/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Aaba comercio de equipamentos medico eireli.

Objeto: Renovação para mais 12 meses e reajuste de valores, serviços de bolsa de colostomia.

Data: 30/11/2025 – 29/11/2026

4º aditivo contrato 33/2023

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica de Urologia Dr. Luis Fernando Dip Ltda

Objeto: Inclusão de item 8.4 ao contrato.

4º aditivo contrato 39/2025

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: DL medicina diagnóstica Ltda

Objeto: Inclusão itens 40.2, 40.13, 40.17, 40.18, 40.28, 40.29, 40.35, 40.36, 40.37, 40.38, 40.52, 40.54, 40.56 ao contrato.

5º aditivo contrato 161/2021

Chamamento: 04/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A

Objeto: Renovação para mais 6 meses serviços de transporte/passagens para pacientes em tratamento fora de domicílio.

Data: 11/12/2025 – 10/06/2026

9º Rescisão parcial ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Rescisão parcial do item 367(9713) de acordo com decisão administrativa 331/2025

Rescisão total contrato 21/2022

Chamamento: 02/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Medica Inen Ltda.

Objeto: Rescisão total de contrato 21/2022.

A partir do dia 24/12/2025

Rescisão total contrato 129/2025

Chamamento: 02/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: S.N. Ehrlich – Serviços Medicos

Objeto: Rescisão total de contrato 129/2025.

A partir do dia 06/12/2025

1º Rescisão parcial contrato 161/2025

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Médica Clinissom Ltda

Objeto: Retirada de itens 40.1, 40.2, 40.3, 40.8, 40.9, 40.10, 40.11, 40.12, 40.15, 40.18, 40.15, 40.19, 40.18, 40.21, 40.25, 40.27, 40.28, 40.29, 40.30, 40.37, 40.32, 40.33, 40.35, 40.36, 40.37, 40.38, 40.39, 40.41, 40.49, 40.51, 40.53, 40.54, 40.56.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2025

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod457283

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO Nº 23/2025

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF, Hélio José Surdi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária nº 011/2025 do CIF - Consórcio Intermunicipal da Fronteira, que deliberou pela realização da obra de reforma da sede da Associação de Recicladores da Fronteira – ARF.

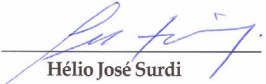
RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que as obras executadas em parceria com o Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF serão devidamente acompanhadas e monitoradas pelos engenheiros das três Prefeituras integrantes do Consórcio (Barracão/PR, Bom Jesus do Sul/PR e Dionísio Cerqueira/SC), garantindo-se a fiscalização técnica contínua, o cumprimento das especificações estabelecidas no projeto e a observância das normas de engenharia aplicáveis.

Art. 2º: O acompanhamento integrado assegura maior transparência, qualidade e segurança na execução dos serviços, em conformidade com as diretrizes do consórcio e com o interesse público.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de novembro de 2025.


Hélio José Surdi
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod457273